



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL**

FABRICIA CARVALHO DA SILVA

O ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO NA AMAZÔNIA MARANHENSE
uma análise da atuação do CDVDH/CB no município de Açailândia/Ma



Foto: arquivo CDVDDH/CB

**BELÉM
2013**

FABRICIA CARVALHO DA SILVA

O ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO NA AMAZÔNIA MARANHENSE
uma análise da atuação do CDVDH/CB no município de Açailândia/Ma

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social/PPGSS, da Universidade Federal do Pará/UFPA.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Nádia Socorro Fialho Nascimento.

BELÉM
2013

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da UFPA

Silva, Fabricia Carvalho da, 1977-
O enfrentamento ao trabalho escravo na
amazônia maranhense: uma análise da atuação do
CDVDH/CB no município de Açailândia/MA /
Fabricia Carvalho da Silva. - 2013.

Orientador: Nádia Socorro Fialho Nascimento.
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal
do Pará, Instituto de Ciências Sociais Aplicada,
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social,
Belém, 2013.

1. Trabalho escravo - Açailândia (MA). 2.
Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos
Carmen Bascarán (CDVDH/CB). 3. Ecocomia
regional. I. Título.

CDD 23. ed. 331.11734098121

FABRICIA CARVALHO DA SILVA

O ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO NA AMAZÔNIA MARANHENSE
uma análise da atuação do CDVDH/CB no município de Açailândia/Ma

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social/PPGSS, da Universidade Federal do Pará/UFPA.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a Dr^a. Nádia Socorro Fialho Nascimento
(Orientadora)

Prof^a. Dr^a Joana Valente Santana
Examinador(a) 1

Prof^a. Dr^a. Jurandir Santos de Novaes
Examinador(a) 2

Apresentado em: 13/09/2013

Conceito: _____

BELÉM
2013

Às minhas filhas, Elane e Hellen; meus pais Maria José de Carvalho e João Candido da Silva (*in memória*); meus irmãos Maria Anunciada, Maria José, Fabiano, Flaviana, Lana Lúcia, representando toda a família que para mim a base de tudo; e a todo o CDVDH/CB.

AGRADECIMENTOS

Ao Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos Carmen Bascarán (Açailândia-MA) pela motivação, por sua história e luta em favor das vítimas de trabalho escravo no Maranhão.

À Prof^a. Dr^a. Nádia Fialho Nascimento e Prof^a. Dr^a. Maria Elvira Rocha de Sá, orientadora e co-orientadora respectivamente deste trabalho, que se mostraram dispostas e pacientes para contribuir incansavelmente na realização do mesmo. Elas souberam apontar-me o melhor caminho teórico-metodológico, criticando, valorizando e ajudando-me a construir as formulações analíticas aqui contidas.

A todos os professores do mestrado, pelas contribuições da experiência de cada um e pela sapiência na hora de transmitir os ensinamentos. Em especial a Prof^a. Dr^a. Adriana Azevedo Mathis por seu apoio, compreensão e ensinamentos durante quase todo o período em que estive no mestrado, e também à Professora Joana Valente, que sempre se mostrou disposta a colaborar para que eu pudesse concluir este trabalho. Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPQ, pelo apoio financeiro concedido à pesquisa e realização do trabalho.

Ao amigo Witembergue Gomes Zaparoli que sempre acreditou em meu potencial e contribuiu de forma direta, me impulsionando desde o momento da inscrição neste mestrado, a Valdeci do Nascimento pelo carinho, respeito e compreensão na reta final deste percurso em que sua companhia fez a grande diferença. E ainda aos amigos/as Gelciane Torres, Liana Maria de Oliveira, James Dean Alves Soares, Leidiane Sousa Silva, José Vagner Mesquita Mendes, Dylean de Cácia Oliveira, Mariana De La Fuente Gómez, Danillo D'adio Chammas, Brigida Rocha dos Santos e todos/as os que contribuíram direta ou indiretamente nesta caminhada, ouvindo minhas angústias, me animando nos momentos de crise e de cansaço, enfim, me apoiando sempre que precisei de um afago amigo. De forma especial agradeço à amiga Midiã Santana, pela acolhida em sua casa de braços abertos, no seio de sua família ajudando a amortecer a dor do distanciamento de casa fortalecendo-me nesta jornada. E aos demais colegas de curso pelas experiências trocadas, pelo carinho com que me acolheram e me incentivaram a continuar.

À equipe do CDVDH/CB e seus beneficiários, pelo carinho e apoio durante este processo. À equipe de trabalho que de forma receptiva e carinhosa forneceu informações valiosas que compõem o conteúdo deste trabalho. Aos que me apoiaram de forma compreensiva em minhas tantas ausências no trabalho por estar em atividade no mestrado. E a todos/as, em especial aos trabalhadores/as atendidos no CDVDH/CB por me proporcionarem esta experiência de vida inexplicável e gratificante que é a luta pela defesa dos Direitos Humanos dos mais pobres e oprimidos.

E finalmente de forma mais que especial, agradeço a toda minha família que sempre me apoiou de forma incondicional, tornando-se o motor que me deu força para me manter firme nesta jornada. Em especial, às minhas filhas Helen da Silva Barros, Elane da Silva Barros, por dividirem comigo as angústias, o cansaço e a distância durante todo este processo. Às minhas irmãs Maria Anunciada Silva Mesquita, Flaviana Carvalho Costa, Lana Lucia de Oliveira, meu irmão Fabiano Carvalho da Silva, meu tio Abimael Nunes de Carvalho e meu cunhado Denes dos Santos Mesquita, por todo apoio e motivação de sempre.

A realização de um trabalho de pesquisa não depende somente do pesquisador, depende de um conjunto de pessoas que não cabem nestas linhas e que, dentro de suas contribuições particulares, participam como co-autores do trabalho, tornando possível a realização do mesmo e nesta pesquisa em especial estão os anseios, angustias, trabalho e dedicação de todos/as que fazem parte do CDVDH/CB.

“... Não é possível conseguir uma libertação real a não ser no mundo real e com meios reais, não se pode abolir a escravidão sem a máquina a vapor e a ‘mule-jenny’, nem a servidão, sem uma agricultura aperfeiçoada de modo algum se pode libertar os homens enquanto estes não estiverem em condições de adquirir comida, bebida, habitação e vestuário na qualidade e a quantidade preferida. A ‘libertação’ é uma ato histórico, não um ato de pensamento e é efetuada por relações históricas..” (Karl Marx).

“É certo que mulheres e homens podem mudar o mundo para melhor, para fazê-lo menos injusto, mas, a partir da realidade concreta a que chegam em sua geração. E não fundados ou fundadas em devaneios, falsos sonhos sem raízes, puras ilusões” (Paulo Freire).

RESUMO

Esta dissertação tem por objeto de estudo a atuação do Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos Carmen Bascarán/CDVDH/CB no enfrentamento ao trabalho escravo no município de Açailândia/Ma. Seus objetivos foram os de 1. historicizar a criação do CDVDH/CB a partir da dinâmica socioeconômica do município de Açailândia, localizado na Amazônia maranhense; 2. Identificar as ações e os projetos de enfrentamento ao trabalho escravo, realizadas pela organização. Para alcançar esses objetivos a pesquisa, de caráter exploratório, utilizou a Pesquisa Bibliográfica, a Pesquisa Documental e a Pesquisa de Campo. Na Pesquisa Bibliográfica foi dada ênfase aos estudos sobre a categoria trabalho e sobre os processos socio-históricos que intensificaram a degradação do homem nos marcos do capitalismo, com destaque para a presença do trabalho escravo na contemporaneidade. A Pesquisa Documental coletou dados estatísticos e documentais produzidos por instituições como a Comissão Pastoral da Terra/CPT, “Campanha de Olho Aberto para Não Virar Escravo” e Agência de Notícias Repórter Brasil, além dos registros do próprio CDVDH/CB. Na Pesquisa de Campo foi utilizada entrevista semiestruturada, individual, com perguntas abertas com membros, servidores e funcionários, do CDVDH/CB que atuam nas ações e projetos de enfrentamento ao trabalho escravo. Ao final são apresentados resultados que indicam os limites e as possibilidades de atuação do CDVDH/CB no enfrentamento ao trabalho escravo no município de Açailândia/Ma.

Palavras-Chave: Trabalho Escravo Contemporâneo; Açailândia; CDVDH/CB.

ABSTRACT

This dissertation has as study object the performance of the Center for Defense of Life and Human Rights Carmen Bascarán (CDVDH/CB) in fighting slave labor in the municipality of Açailândia / Ma . Its objectives are 1 To describe the creation of CDVDH/CB from the view of socio-economic dynamics of the city of Açailândia located in Maranhão Amazon 2. To identify actions and projects performed by the organization for confronting slave labor. To achieve these objectives, this study, with investigative character, it used bibliographical research, documentary research and field research as methods. In the bibliographical research, emphasis was given to studies in work category and studies about socio-historical processes that have deepened human being degradation within the framework of capitalism, highlighting the presence of slave labor in contemporary times. Documentary research collected statistical data and documentation produced by institutions such as the Comissão Pastoral da Terra/CPT, "Open Eye Campaign for Non Became Slave" and News Agency Reporter Brazil, as well as, records of the own CDVDH/CB. In Fieldwork was used semi-structured individual interviews and open questions with members, servants and employees of the CDVDH/CB who work in actions and projects for confronting slave labor. At the end, are presented results which indicate the limits and possibilities of the performance of CDVDH/CB in fighting slave labor in the municipality of Açailândia / Ma.

Key-words: Contemporary Slave Labor; Açailândia; CDVDH/CB

LISTA DE SIGLAS

ASICA - Associação das Siderúrgicas de Carajás

BNDES - Banco do Desenvolvimento Social

BASA - Banco da Amazônia

CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

CPF – Cadastro de Pessoa Física

CN – Certidão de Nascimento

CDVDH/CB – Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos Carmen Bascaran

CDVDH/BJS - Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos de Bom Jesus das Selvas

CEJIL - Center for Justice and International Law

CIDH - Comissão Interamericana de Direitos Humanos

CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas

COETRAE - Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo

CONAETE - Coordenadoria Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo

CONATRAE - Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo

CONTAG - Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais

COMUCAA - Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Açailândia

CPB - Código Penal Brasileiro

CPT - Comissão Pastoral da Terra

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CRS – Catholic Relief Services

PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

CNPQ - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

DETRAE - Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo

DH – Direitos Humanos

DRT - Delegacias Regionais do Trabalho

EPI - Equipamento de Proteção Individual

FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador

FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

FOREM - Fórum para Erradicação do Trabalho Escravo no Maranhão

FIDAM - Fundo de Investimento e Desenvolvimento da Amazônia

GEFM - Grupo Especial de Fiscalização Móvel
GERTRAF - Grupo Executivo de Repressão ao Trabalho Forçado
GETAT - Grupo Executivo para as Terras do Araguaia-Tocantins
GERA - Grupo Executivo para a Reforma Agrária
IBAMA Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas
ICC - Instituto Carvão Cidadão
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INDA - Instituto Nacional para o Desenvolvimento Agrário
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
IOS - Instituto Observatório Social
MIN - Ministério da Integração Nacional
MME - Ministério de Minas e Energia
MNDH - Movimento Nacional dos Direitos Humanos
MP – Ministério Público
MPF - Ministério Público Federal
MPT - Ministério Público do Trabalho
MST - Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
MTE - Ministério do Trabalho e Emprego
OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
OEA - Organização dos Estados Americanos
OIT - Organização Internacional do Trabalho
ONG – Organização Não Governamental
ONU - Organização das Nações Unidas
O'DAM - Organización No Gubernamental de Desarrollo
PEC – Proposta de Emenda Constitucional
PNAD - Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios
RG – Registro Geral
SDH/PR - Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
SEDIHC - Secretaria Estadual de Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania
SGD - Sistema de Garantia de Direitos
SGM- Secretaria de Geologia e Mineração
SIT - Secretaria de Inspeção do Trabalho
SINTRAED - Sindicato dos/as trabalhadores/as em Educação de Santa Luzia

SINTRASSEMA - Sindicato dos/as Trabalhadores/as no Serviço Público Municipal de Açailândia

STTR - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais

SRTE - Superintendência do Trabalho e Emprego

STJ – Superior Tribunal da Justiça

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SUDAM - Superintendência para o Desenvolvimento da Amazônia

TAC - Termo de Ajustamento de Conduta

TRCT - Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho

TRT - Tribunal Regional do Trabalho

TST - Tribunal Superior do Trabalho

UFPA - Universidade Federal do Pará

UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	14
2. TRABALHO EM SUA CONSTITUIÇÃO HISTÓRICA E ESCRAVIDÃO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO	19
2.1 – DEBATE TEORICO SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO	19
2.2 - NOTAS SOBRE A ESCRAVIDÃO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO.....	26
3. ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO	34
3.1. MARCO REGULATÓRIO DO ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO	34
3.2. O TRABALHO ESCRAVO NA AMAZÔNIA MARANHENSE	45
4. ATUAÇÃO DO CDVDH/CB NO ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA	59
4.1. O Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos Carmem Bascarán/CDVDH/CB	60
4.2. Ações e projetos de enfrentamento ao trabalho escravo do CDVDH/CB no município de Açailândia/MA	71
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	81
REFERENCIAS	87
APÊNDICE	96
ANEXO	98

1 INTRODUÇÃO

Embora a escravidão no Brasil tenha sido legalmente abolida em 13 de maio de 1888, o trabalho escravo ainda prevalece como prática na sociedade atual e representa uma das mais perversas formas de exploração do homem. Uma vez que, a escravidão neste processo representa uma forma de exploração do ser humano onde o mesmo é tratado como objeto, utilizado para satisfazer os interesses do capital e se desenvolve em um contexto onde as expressões da questão social apresentam-se de forma latente como resultado de um desenvolvimento da sociedade que é desigual e injusto.

Os/as escravos/as de hoje são homens e mulheres miseráveis, analfabetos e famintos que não se distinguem pela cor da pele, idade ou local de origem. Os trabalhadores (as) escravos (as) de hoje migram das regiões brasileiras¹ onde as desigualdades sociais se apresentam de forma mais expressiva e são submetidos à exploração do trabalho no campo e na cidade em vários estados de todas as regiões do país.

De acordo com estudo realizado pela Organização Internacional do Trabalho/OIT sobre o trabalho escravo, mais de 20,9 milhões da população mundial vivem em situação de escravidão e de acordo com esta organização, eles são chamados escravos contemporâneos. (OIT 2006). De acordo com estimativas da Comissão Pastoral da Terra - CPT (2010), no Brasil mais de 25.000 (vinte e cinco mil) pessoas vivem em regime de escravidão, o que coincide com os números divulgados pelo governo brasileiro no ano de 2004.

Ainda de acordo com dados da Comissão Pastoral da Terra/CPT², a existência do trabalho escravo no Brasil começou a ser denunciada em fazendas localizadas na Amazônia nas décadas de 1970 e 1980. A CPT afirma ainda que em meados de 1973, quando o governo militar fornece subsídios para grandes empresas na Amazônia, estima-se que uma media de 100(cem) mil trabalhadores

¹ O trabalho escravo contemporâneo é uma realidade de fazendas e carvoarias localizadas principalmente nos estados do Maranhão, Pará, Tocantins e Matogrosso, onde estas atividades são impulsionadas pela miséria, ganância e, principalmente, impunidade.

² A Comissão Pastoral da Terra – CPT é uma organização da Igreja Católica voltada para a defesa dos direitos humanos e da reforma agrária. Sendo uma das principais entidades integrantes do movimento nacional de erradicação do trabalho escravo, com sua campanha “de olho aberto para não virar escravo” lançada em 1997 (CPT 2013).

foram escravizados, por ano, até a década de 1980.

A CPT relata ainda que a primeira denuncia de Trabalho Escravo no Brasil foi proposta por Dom Pedro Casaldáliga classificada pelo critério de dívida impagável³, porém a primeira notícia de trabalho escravo em fazendas brasileiras data de 1977, com ocorrência no município de Conceição do Araguaia, localizado na região sudeste do estado do Pará, oferecida pelos próprios trabalhadores que fugiam desta situação. (CPT 2013).

De acordo com documentos divulgados pela Organização Internacional do Trabalho/OIT (2006), o debate sobre o Trabalho Escravo no Brasil avançou a partir de 2002 sendo referendado no I Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, lançado pelo presidente Luis Inácio Lula da Silva em março de 2003, que é coordenado pela Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo/CONATRAE, criada em agosto do mesmo ano, reconhecendo assim necessidade de ampliação das ações de enfrentamento ao trabalho escravo no país.

Destacamos medidas como a criação da CONATRAE, responsável pela formulação e monitoramento do Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo; a concepção do Grupo Especial Móvel de Fiscalização/GEFM; a instalação de varas da justiça do trabalho em áreas onde o trabalho escravo se apresenta de forma mais acentuada; Lista Suja do “Trabalho Escravo”⁴ que divulga o nome dos empregadores flagrados praticando este crime.

A “Lista Suja” é um cadastro nacional onde encontram-se dados pessoais dos escravagistas flagrados utilizando trabalho escravo e a mesma é utilizada para bloquear linhas de crédito e incentivos fiscais oferecidos pelo Governo Federal para desenvolvimento de empresas. Estas medidas apresentam-se como instrumentos que contribuem para os avanços no debate sobre o Trabalho Escravo contemporâneo no Brasil. (COSTA 2010).

Vários fatores contribuem para manutenção destas pessoas em situação de cárcere, entre os quais destacamos 03 (três) que consideramos como principais:

³ Este termo é utilizado para se referir a dívidas que não se consegue pagar e é utilizada neste caso porque os trabalhadores neste regime de trabalho são obrigados a assumirem dívidas que são impagáveis nas condições de trabalho a qual são submetidos.

⁴ Cadastro de Empregadores da Portaria Interministerial, regulado pela portaria 02/2011, do MTE e SEDH/PR, foi criado pelo governo federal, em novembro de 2003, com o objetivo de dar transparência às ações do poder público no combate ao trabalho escravo. A relação traz os empregadores flagrados com esse tipo de mão de obra e que tiveram oportunidade de se defender em primeira e segunda instâncias administrativas, antes de ser confirmado o conjunto de autuações que configuraram condições análogas às de escravo. (Repórter Brasil, 2012).

estes trabalhadores/as acreditam que devem pagar uma dívida ilegalmente atribuída a eles em troca de instrumentos de trabalho e alimentação; a falta de transporte para saída dos locais de trabalho (na maioria das vezes este tipo de trabalho é realizado em localidades distantes e de difícil acesso); ameaças constantes por capatazes contratados pelos donos das propriedades, de serem mortos caso tentem uma fuga (OIT, 2006).

Em termos gerais, eles são escravizados pela servidão por dívida, pelo isolamento geográfico e pela ameaça às suas vidas, portanto, em situação de trabalho escravo.

Apesar da utilização do termo trabalho forçado⁵ pela OIT – como sinônimo de trabalho degradante –, utiliza-se aqui o termo trabalho escravo como referência a situações que vão além do descumprimento das leis trabalhistas e atinge homens e mulheres que ficam presos em fazendas localizadas em varias regiões do país por meses ou anos, tendo sua liberdade cerceada. Consideramos ainda que o trabalho escravo é uma terminologia mais adequada para a compreensão da problemática, apesar de ser, na atualidade, um termo bastante debatido.

Além dos termos mencionados têm-se hoje a utilização do termo “trabalho análogo a escravo⁶”, referendado nos documentos oficiais que tratam do trabalho escravo contemporâneo em nível nacional a exemplo do Código Penal de 1940 e suas atualizações como a Lei nº 10.803/2003. Ressaltamos ainda que a nosso ver a mudança do termo não altera o regime de escravidão, já que esta prática ainda é recorrente na sociedade brasileira contemporânea.

O trabalho escravo apresenta-se na contemporaneidade com nova roupagem caracterizada pelo aliciamento, transporte irregular, alojamentos precários, alimentação inadequado, falta de pagamento, servidão por dívida, maus-tratos e etc. em um processo que representa grave violação dos Direitos Humanos, visto que o trabalho escravo fere principalmente o princípio da dignidade humana, portanto não dignifica a pessoa, mas, a destrói.

⁵ A Convenção nº 29 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - sobre o trabalho forçado ou obrigatório -, criada em 1930 e ratificada pelo Brasil em 1957, define trabalho forçado como “todo trabalho ou serviço exigido de uma pessoa sob a ameaça de sanção e para o qual ela não tiver se oferecido espontaneamente” (OIT 2011 p.25).

⁶ O Artigo 149 do Código Penal Brasileiro, reformulado em 2003 pela Lei 10.803/2003, utiliza a expressão “redução à condição análoga à de escravo” para definir o crime no país (OIT. 2011 p.26).

A persistência do trabalho escravo demonstra que o modelo de desenvolvimento econômico adotado pelo sistema vigente em nosso país produz desigualdades sociais que mantêm uma grande parte da população sem acesso às condições necessárias para viver com dignidade.

Segundo Rezende⁷ mesmo que a escravidão contemporânea não apresente as mesmas razões históricas do passado ela está presente em vários setores da sociedade brasileira. Nos últimos anos, milhares de trabalhadores brasileiros foram libertados por fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego/MTE de condições degradantes, desprovidos do mínimo necessário para uma vida digna. Essa situação é agravada pela ausência de políticas públicas eficientes no atendimento aos direitos do trabalhador, seja ele da cidade ou do campo.

A experiência como Assistente Social no Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos Carmen Bascaran/CDVDH/CB no município de Açailândia/MA permitiu uma aproximação com realidade do trabalho escravo naquela região. Se por um lado o trabalho de apoio ao CDVDH/CB por mais de 10 (dez) anos permitiu essa aproximação, por outro, suscitou à necessidade de abordar analiticamente as ações e projetos do CDVDH/CB no enfrentamento ao trabalho escravo no município de Açailândia/MA. Em função disso, o presente estudo tem como objeto as ações do CDVDH/CB no enfrentamento ao trabalho escravo no município de Açailândia/MA. Os objetivos principais estão centrados na historicização da criação do CDVDH/CB, a partir da contextualização socioeconômica do município maranhense de Açailândia e na análise de ações e projetos de enfrentamento ao trabalho escravo.

Para alcançar esses objetivos, a pesquisa de caráter exploratório, utilizou a pesquisa bibliográfica, a pesquisa documental e a pesquisa de campo. Na pesquisa bibliográfica foi dada ênfase aos estudos sobre a categoria trabalho e processos históricos que culminam com a degradação do homem nos marcos do capitalismo, que, no limite, conduzem ao trabalho escravo.

Na pesquisa documental foram identificadas e analisadas pesquisas, estudos e documentos produzidos por instituições como a Organização Internacional do Trabalho/OIT, a Comissão Pastoral da Terra/PT, com destaque para a “Campanha de Olho Aberto para Não Virar Escravo”, a Organização Não Governamental/ONG

⁷ Padre que é doutor em Sociologia e Antropologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, trabalhou na Comissão Pastoral da Terra no Araguaia paraense, onde também foi pároco. (FIGUEIRA 2012).

Agência de Notícias Repórter Brasil e aqueles identificados no acervo do próprio CDVDH/CB. Na pesquisa de campo foi utilizada entrevista semiestruturada, com perguntas abertas, realizada, individualmente, com três membros do CDVDH/CB que desenvolvem ações e projetos de enfrentamento ao Trabalho Escravo. A identidade dos entrevistados nesta etapa foram preservadas e para organização das falas foram classificados como entrevistados A, B e C. O roteiro utilizado para entrevista-los encontra-se na apêndice deste trabalho. A abordagem tem caráter qualitativo, segundo Chizzoti (2006) “implica uma partilha densa com pessoas, fatos e locais, que constituem objetos de pesquisa, para extrair desse convívio os significados visíveis e latentes” (p. 28).

Os resultados obtidos constituem a presente dissertação, que está dividida em 4 (quatro) capítulos. O primeiro capítulo aborda a categoria trabalho, analisando as transformações sócio-históricas que produziram alterações no significado do trabalho humano que, de atividade emancipadora, passou à atividade alienante. Em seguida, serão apresentadas notas sobre a escravidão no Brasil contemporâneo. O segundo capítulo apresenta o marco legal do enfrentamento do trabalho escravo no Brasil e a legislação do ordenamento jurídico internacional. A seguir, é destacada a formação socioeconômica da Amazônia maranhense enquanto contexto onde estão inseridas as práticas do trabalho escravo. Por fim, no quarto capítulo, são analisadas as ações e projetos do CDVDH/CB no combate ao trabalho escravo no município de Açailândia/MA.

2. TRABALHO EM SUA CONSTITUIÇÃO HISTÓRICA E ESCRAVIDÃO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

2.1. DEBATE TEÓRICO SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

O trabalho apresenta-se como o fundamento da vida social, sendo afirmado por Marx e Engels como a única categoria que faz a mediação entre o homem e a natureza. Neste sentido, faz-se necessário reconhecer que é este o motor do processo histórico de formação da sociedade, o que se dá a partir das relações de trabalho. E é no processo de construção das relações sociais estabelecidas historicamente através do trabalho, que se torna possível vislumbrar a construção de novas relações capazes de satisfazer as necessidades humanas, sem que este se torne instrumento de escravização do homem pelos seus próprios meios de produção.

Conforme assinala Marx (1996), no processo de interação com a natureza, o homem transforma a natureza em elementos úteis à vida humana. Para Marx, não há qualquer possibilidade de reprodução social sem a transformação da natureza nos meios de produção e em meios de subsistência imprescindíveis a cada sociedade.

Antes de tudo o trabalho é um processo entre o homem e a natureza, em que o homem, por sua própria ação, medeia, regula e controla a natureza. Ele põe em movimento as forças naturais pertencentes à sua corporalidade, braços, pernas, cabeça e mão, a fim de se apropriar da matéria natural numa forma útil para a sua própria vida. Ao atuar, por meio desse movimento, sobre a Natureza externa a ele e ao modificá-la, ele modifica, ao mesmo tempo, sua própria natureza. (MARX, 1996, p.297)

Para Alves (2007) ao transformar a natureza o homem também transforma a si mesmo e Antunes (2004) complementa destacando que nesse processo de interação o homem toma posse dos elementos disponíveis na natureza. Ao fazê-lo interfere sobre ela e suas necessidades tornam-se mais complexas e ele vai aperfeiçoando o manuseio dos instrumentos de trabalho.

O estado em que o trabalhador se apresenta no mercado como vendedor de sua própria força de trabalho deixou para o fundo dos tempos primitivos o estado em que o trabalho humano não se desfez ainda de sua primeira forma instintiva. Pressupomos o trabalho numa forma em que pertence exclusivamente ao homem. (MARX, 1996, p.297).

Neste sentido, o trabalho é o meio pelo qual se concretiza a formação da vida em sociedade, uma vez que este transforma as relações sociais e se transforma a partir dos determinantes da relação interação homem/natureza. A partir dessa situação concreta, traduzida pela relação capital e trabalho, a força de trabalho deve ser vista como um elemento contraditório essencial à reprodução das relações sociais na sociedade capitalista, conforme Marx:

O capital produz como ele mesmo é produzido, e como, na qualidade de relação transmutada na essência, resulta do processo de produção, nele se desenvolve. De um lado, transforma o modo de produção; do outro, essa forma transmutada do modo de produção e estágio particular do desenvolvimento das forças produtivas materiais são o fundamento e condição – o pressuposto da própria formação do capital. (MARX, 1996 p.297).

O trabalho torna-se cada vez mais importante para a evolução do homem na sociedade, neste sentido, Antunes assinala que:

O trabalho é também fundamental na vida humana, porque é condição para sua existência social. Conforme disse Marx, em O capital: “como criador de valores de uso, como trabalho útil, é o trabalho, por isso, uma condição de existência do homem, independentemente de todas as formas de sociedade, eterna necessidade natural de medição do metabolismo entre homem e natureza e, portanto, vida humana”. E, ao mesmo tempo em que os indivíduos transformam a natureza externa, tem também alterado sua própria natureza humana, num processo de transformação recíproca que converte o trabalho social num elemento central do desenvolvimento da sociabilidade humana. (ANTUNES, 2013. p.08)

De acordo com Marx (1982), na ordem do capital, o trabalhador por não possuir os meios de produção, tem apenas a sua força de trabalho para vender em troca de um salário, que no momento histórico em que analisava as novas procesualidades, considerava suficiente para garantir sua sobrevivência e de sua família.

Ainda de acordo com o autor, o trabalhador vive em uma luta constante para subsistir enquanto trabalhador, não como ser humano digno do seu trabalho, mas como instrumento inconsciente do produto do seu trabalho. Portanto, quanto mais o homem trabalha, mais ele empobrece e na medida em que aumenta o que ele produz, mais valorizado se torna o mundo das coisas e menos valorizado o ser humano.

Assim é que concordamos com Marx, para quem:

O processo de trabalho, como o apresentamos em seus elementos simples e abstratos, é atividade orientada a um fim para produzir valores de uso, apropriação do natural para satisfazer as necessidades humanas, condição universal do metabolismo entre o homem e a Natureza, condição natural eterna da vida humana e, portanto, independente de qualquer forma dessa vida, sendo antes igualmente comum a todas as suas formas sociais. (MARX, 1996, p.303).

Compreender este processo histórico é entender que a separação da sociedade em classes não é, em hipótese alguma, a forma única e muito menos definitiva de construção da sociedade e que o trabalho neste contexto apresenta-se como instrumento pelo qual o homem se desenvolve nesta sociedade dividida em classes.

Porém é importante compreender ainda que esta divisão da sociedade em classes faz-se necessária para a construção de espaços de luta, capazes de construir uma perspectiva ideológica de superação da exploração do ser humano pelo próprio homem, da propriedade privada, das classes sociais, do Estado e da alienação, situações que se traduzem na utilização de mão de obra escrava no desenvolvimento da sociedade, desde sua constituição inicial conforme assinala Marx:

A escravidão, certamente ainda muito rudimentarmente e latente na família, é a primeira propriedade, que aliás já corresponde perfeitamente aqui à definição dos economistas modernos segundo o qual ela é a livre disposição da força de trabalho de outrem. Assim, divisão do trabalho e propriedade privada são expressões idênticas – na primeira se enuncia, em relação à atividade, aquilo que na segunda é enunciado em relação ao produto dessa atividade.” (MARX, 1998, p.27-28)

Assim a divisão do trabalho e a propriedade privada se fazem presentes nas transformações ocorridas no mundo do trabalho ao longo da história, a qual tem suas formas e dinâmica alteradas ao longo do desenvolvimento dos modos de produção que em cada etapa apresentam novas formas que são agregadas às relações sociais. Destarte o sentido inicial do trabalho foi sendo alterado e o que inicialmente era realizado como atividade essencial de sobrevivência e sociabilidade, agora se torna instrumento alienante do ser que trabalha, em uma relação predatória entre homem e natureza, situação que se intensifica no modo de produção capitalista. (ANTUNES, 2004).

Neste processo o caráter artesanal do trabalho é modificado de acordo com os moldes da sociedade capitalista de forma que o trabalhador que no processo inicial era o dono da sua produção se torna alienado e estranho ao produto do seu próprio trabalho e o trabalho individual passa a ser coletivo em um processo que é intensificado com a revolução industrial.

Assim, o trabalho neste novo processo cria um cenário favorável para o desenvolvimento do capital uma vez que o lucro é posto como a questão central deste processo através do trabalho assalariado onde o lucro do capital é ampliado e as relações de trabalho são cada vez mais precárias criando assim o que Marx vai chamar de condições essenciais para o desenvolvimento da sociedade capitalista conforme expressão a seguir:

A condição essencial para a existência e para o poder da classe burguesa é a formação e crescimento de capital. A condição para o capital é o trabalho assalariado. O trabalho assalariado fundamenta-se exclusivamente na competição entre os trabalhadores. O avanço da indústria, cujo promotor involuntário é a burguesia... (MARX, 1998, p.28)

As transformações ocorridas a partir da Revolução Industrial, no século XVIII, substituíram a força de trabalho humana por máquinas tornando o homem apenas uma parte do processo produtivo. Neste sentido o trabalhador passa a dividir seu espaço de trabalho com outras pessoas e maquinarias, tornando assim o trabalho cada vez mais coletivo. (MARX, 1982).

Neste sentido, o trabalhador que participava do processo inicial do trabalho passa a desconhecer os demais processos de transformação da matéria-prima executados para confecção do produto. Assim o trabalhador se torna, na expressão de Marx (1982), uma “peça das máquinas”, um tipo de suplemento anexado à máquina para realizar movimentos automáticos.

Com isso o ser humano passa a ser considerado como coisa, algo que serve para agregar valor ao produto e sua condição humana se torna subjetiva em um processo em que a exploração do trabalhador se faz presente como uma forma de negação de próprio funcionamento das forças produtivas. A escravidão assim é retratada como ato de superexploração do homem, como objeto que tinham como função servir unicamente aos interesses econômicos dos detentores do poder.

Sobre a nova forma de produção implementada com o advento da Revolução Industrial Montañó (2011) assinala que:

... foram desenvolvidas novas formas de produção e de organização do trabalho, marcando a passagem da manufatura para a indústria. Os trabalhadores passaram a ser concentrados em um mesmo espaço produtivo, sendo denominados de operários (por operarem as máquinas). Assiste, se aqui à generalização do trabalho assalariado, novas e diversas formas de exploração e superexploração do trabalho e a concentração do lucro nas mãos dos proprietários dos meios de produção [...] (MONTAÑO, 2011, p. 227)

No início do século XX, nos Estados Unidos cria-se um novo sistema de produção idealizado por Frederic Taylor (1856-1915) e instalado nas fábricas para aperfeiçoar a produção. Este tipo de produção baseia-se na cronometragem do tempo entre os trabalhadores para gerar a competitividade. O Taylorismo, como ficou conhecido, tinha como um dos objetivos, o controle dos trabalhadores. Mais tarde, em meados de 1914 um empresário do ramo automobilístico, Henry Ford (1863-1947) apresenta uma ideia para aprimorar o modo de produção vigente, para reduzir os custos gerados na produção no modelo anterior.

Cria-se com isso um rigoroso modelo de produção em massa, onde os trabalhadores executavam movimentos repetitivos e exaustivos de forma que não necessitassem de conhecimento intelectual para a realização das atividades. Neste processo, há o aumento da produção e alienação do homem em relação ao produto do seu trabalho.

Segundo demonstra Alves (2007), essa nova forma de produção busca apreender a subjetividade do trabalhador fabril e se configura como característica própria do Fordismo/Taylorismo⁸. Desta forma, este novo modelo de produção fundamenta os caminhos para a hegemonia do capital e aumenta a relação de subsunção do trabalho ao capital (MARX, 1982).

Na expressão de Alves (1999) e Antunes (2007), este é o “momento predominante” pelo qual o Toyotismo é posto como centro da reestruturação produtiva. Vale ressaltar, que a reestruturação produtiva é alimentada pela

⁸ O fordismo é superado por um novo modelo de produção a partir dos anos 1970 e 1980, através do qual o Japão abre concorrência internacional na produção automobilística através da fábrica Toyota por meio de um processo de flexibilização da produção, criando um novo modelo em contraposição ao Fordismo norte-americano. Esse novo modelo, conhecido como toyotismo tem sua base na produção diversificada e no consumo imediato a partir do surgimento de novas demandas na concorrência internacional, evitando o desperdício e estocagem de produtos, assumindo um novo posicionamento no processo de mundialização do capital (ALVES 2007).

Financeirização⁹ da economia advinda das grandes corporações mundiais, que têm como prioridades nos investimentos do Governo, as transações financeiras e o setor de serviços, em detrimento do setor industrial. Com a internacionalização do capital, o poder econômico e político se concentra nas mãos das maiores empresas do mundo, que passam a controlar o comércio, os interesses dos povos, os recursos naturais e etc. (ASSEMBLEIA POPULAR, 2009).

Este modelo se estrutura na base do rompimento da produção rígida, da racionalização do trabalho e abolição de toda e qualquer forma de desperdício e proporciona os pressupostos necessários para a manutenção da precariedade das relações de trabalho e da exploração de trabalhadores, uma vez que nesta forma de produção os trabalhadores são incentivados a se tornarem polivalentes e sujeitos às exigências de mudanças estruturais que se apresentem.

Os diferentes fases de desenvolvimento da divisão do trabalho são outras tantas formas diferentes de propriedades; ou seja, cada uma das fases da divisão do trabalho determina também as relações dos indivíduos entre si no que diz respeito ao material, aos instrumentos e ao produto do trabalho (MARX, 1996, p. 26).

Privatizações, terceirizações, baixos salários e falta de estabilidade no emprego são algumas das implicações que nascem no bojo do crescimento do capital por meio do projeto neoliberal que contribui para o aumento da precarização das relações de trabalho.

De acordo com Antunes (2008), as mudanças ocorridas no mundo do trabalho com a reestruturação produtiva, contribuíram para o surgimento de inúmeras formas de trabalho; dentre elas, o trabalho precário e terceirizado que associado à economia informal fragmenta a categoria trabalho, tendo o trabalho escravo como um fenômeno decorrente desta situação.

Neste contexto as políticas implantadas no País a partir dos anos 1990 num processo de ajuste neoliberal ampliam ainda mais este processo conforma assinala Montaño em sua análise a seguir:

.... As políticas de ajuste neoliberais implicaram um desmonte do Estado por meio da redução de suas atividade regulatória e produtiva - privatizações,

⁹ A financeirização manifesta-se pela vigência de um padrão de funcionamento das economias onde a acumulação de riquezas desenvolve-se, de forma preponderante, por canais financeiros e não através das atividades diretamente produtivas (indústria, comércio e agricultura) (MIGUEL BRUNO, 2011).

abertura comercial e redução dos investimentos públicos na área social. As implicações da implementação das políticas neoliberais na realidade nacional foram o acirramento das desigualdades, da desregulamentação dos direitos sociais e trabalhistas e do agravamento da questão social. (MONTAÑO, 2011, p. 244).

Na concepção do capitalismo vigente, o trabalho só se realiza como “social” por meio da inserção das pessoas no mercado de trabalho, pois é nesse instante que ocorre a inserção social do sujeito, mesmo que este esteja condicionado ao assalariamento. Porém, os homens e as mulheres se tornam cada vez mais trabalhadores sem trabalho e mesmo assim continuam como “sujeitos funcionais assalariados”, ainda que a eles sejam negadas oportunidades de trabalho, eles só se inserem socialmente como trabalhadores assalariados. Portanto, conforme assinala Marx:

[...] A classe trabalhadora moderna desenvolve-se: uma classe de trabalhadores, que vive somente quando encontra trabalho e que só encontra trabalho enquanto seu labor aumenta o capital. Estes trabalhadores, que precisam vender a si próprios aos poucos, são uma mercadoria, como qualquer outro artigo de comércio e são, por consequência expostos a todas as vicissitudes da competição, a todas as flutuações do mercado. (MARX, 1998, p.19)

Na sociedade atual a conexão do modelo de desenvolvimento adotado é contraditória à medida que este não garante os meios de subsistência para que as pessoas viver de forma digna com os frutos de seu trabalho. Para Montaña:

Essa relação (entre capital e trabalho), longe de realizar a “liberdade” (no sentido apontado), é uma relação de exploração e alienação. Portanto, o trabalho, ontologicamente determinante do ser social e da liberdade, na sociedade comandada pelo capital promove a exploração e alienação de trabalhador – o trabalho assalariado, portanto, desumaniza o trabalhador. (MONTAÑO, 2011, p.81).

Com a reestruturação produtiva que substitui grande parte do trabalho humano por máquinas, surge o desemprego estrutural e a desvalorização das relações de trabalho. A precarização do trabalho, aliado à situação de pobreza extrema a qual milhares de brasileiros são submetidos, cria um exército de pessoas que em busca de sobrevivência se submetem a subcontratações, terceirizações e trabalhos degradantes.

Não há dúvida de que o desenvolvimento da sociedade capitalista está fundamentado na divisão social do trabalho, contudo, este modelo de

desenvolvimento que se dá com base na lógica da formação e crescimento do capital, provoca a expansão da sociedade do consumo em massa, o que acontece principalmente em países periféricos, como o Brasil, uma vez que passam para estes a obrigação de produzir bens, a partir da exploração desordenada da natureza e da mão de obra desqualificada, bens de consumo de todas as ordens.

Neste contexto o trabalho escravo apresenta-se como uma das formas mais expressivas de exploração do ser humano e representa uma das mais agudas formas de precarização do trabalho que se faz presente em varias fases do desenvolvimento da sociedade, como representação da relação capital trabalho conforme continuaremos analisando no capítulo seguinte ao nos reportar para uma análise da escravidão no Brasil contemporâneo.

2.2 – NOTAS SOBRE A ESCRAVIDÃO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

Ao longo da história brasileira, índios e negros foram escravizados em um processo que se inicia por volta do século XV, na grande costa brasileira, com a chegada das primeiras visitas exploratórias de navegantes portugueses e espanhóis que vinham em busca de riquezas conforme aponta Holanda (1995, p.44):

O que o português vinha buscar era, sem dúvida, a riqueza, mas a riqueza que custa ousadia, não riqueza que custa trabalho. A mesma, em suma, que se tinha acostumado a alcançar na Índia com as especiarias e os metais preciosos. Os lucros que proporcionou de início, o esforço de plantar a cana e fabricar o açúcar para mercados europeus, compensavam abundantemente esse esforço – efetuado, de resto, com as mãos e pés dos negros -, mas era preciso que fosse muito simplificado, mas restringindo-se ao estrito necessário às diferentes operações.

Inicialmente a colônia brasileira valeu-se da mão de obra indígena para todo o tipo de trabalho, provocando o genocídio dessa população que foi explorada de forma expressiva no inicio do desenvolvimento econômico brasileiro. O numero de escravos indígenas era tão grande que era comum que tivesse mais escravos índios que os próprios colonizadores nas capitanias, como afirma Brandão (1968, p.115):

A escravidão indígena predominou ao longo de todo o primeiro século. Só no século XVII a escravidão negra viria a sobrepujá-la. Em algumas capitanias há mais deles que dos naturais da terra, e todos os homens que

nela vivem tem metida quase toda sua fazenda em semelhante mercadoria.
(BRANDÃO *apud* RIBEIRO, 2002, p, 98)

Assim atraídos pelas bugigangas (espelhos, tecidos, bijuterias, entre outros utensílios) trazidas pelos portugueses e oferecidos em troca da exploração de sua mão de obra, os índios foram explorados pelos colonizadores. Este tipo de relação exploratória se desenvolveu no país até meados de 1530. Em seguida com o início da agricultura os portugueses passaram a exercer outras atividades econômicas, intensificadas com o cultivo da cana-de-açúcar, que foi possível graças às condições climáticas brasileiras e o uso da mão de obra escrava, assim “com a grande propriedade da monocultura instala-se no Brasil o trabalho escravo” (PRADO JÚNIOR, 2002, p. 34).

A seguir Pardo Júnior (2002, p.35) fala da introdução do trabalho escravo a partir da exploração do negro africano no Brasil colônia e estabelece uma relação entre as duas formas de escravidão neste período.

Sobre este assunto o autor assina que:

Os colonos tinham uma grande confiança no trabalho indígena, embora sua preferência fosse pelos escravos negros pela sua resistência nas atividades mercantil de exportação. O índio era utilizado para o trabalho de transporte, cultivo de gêneros, preparo de alimentos, caça e pesca., era utilizado também nas guerras com outras tribos e com os negros quilombolas. Destacam-se como atividade da indiada escravizada, na produção de subsistência. Para isso eram caçados nos matos e engajados nestas atividades escravistas.

No comentário de Prado Júnior (2002), a partir de 1570 com a Carta Régia (1808)¹⁰, os índios eram negociados em leilões oficiais. A ordem era a venda de lotes de índios para custear obras públicas e até para construir Igrejas, como ocorreu em várias cidades do país. Porém o índio não se deixou dominar facilmente pelos europeus, o que demandou para os portugueses a exportação dos negros africanos como alternativa para substituir a mão de obra indígena que se tornava cada vez mais difícil de manter, visto que:

Os índios tinham uma cultura incompatível com o trabalho intenso, regular e compulsório exigido pelos europeus. Não se tratava de vadiagem ou de preguiça, mas de fazer apenas o que era necessário para garantir a sobrevivência. Por isso, resistiram à escravidão pela guerra, pela fuga e

¹⁰ A Carta Régia – de 28 de janeiro de 1808 abre os portos do Brasil ao commercio directo estrangeiro com excepção dos generos estancados, para saber mais acesse <http://www.jurisway.org.br>

pela recusa ao trabalho compulsório. Eram vítimas de doenças como sarampo, varíola e gripe, contra as quais não tinham resistência biológica, o que resultou em baixas significativas da população indígena. (MELLO, 2005 p.18).

Com o início da importação do escravo negro do continente africano a Coroa toma medidas legislativas para libertação dos índios importados para serem escravizados no Brasil, o que ocorre em 1758. Com a importação do negro africano inicia-se um novo processo de escravidão no país.

A experiência portuguesa no tráfico de escravos para o mercado europeu, realizada desde o século XV, contribuiu para a realização dessa transição escravista da mão de obra indígena para a mão de obra africana em um processo de exploração do ser humano que percorre décadas e dura até o fim do período colonial, conforme assinala Mello a seguir:

Como os portugueses já tinham conhecimento e contato com o tráfico de escravos africanos, desde que percorreram a costa africana, não foi difícil efetivar a alternância da escravidão dos índios pela dos negros africanos, mormente por se tratar de “mercadoria” já existente. (MELLO, 2005, p, 18)

Sobre o processo de desenvolvimento do tráfico de escravos africanos para o Brasil Ribeiro assinala que:

Os primeiros contingentes de negros foram introduzidos no Brasil nos últimos anos da primeira metade do século XVI, talvez em 1538. A caçada de negros na África, sua travessia e a venda aqui passam a construir o grande negócio dos europeus. A coroa permitia a cada senhor de engenho importar até 120 “peças”, mas nunca foi limitado seu direito de comprar negros trazidos aos mercados de escravos. Com a base nessa legalidade, os concessionários reais do tráfico negreiro tiveram um dos negócios mais sólidos da colônia, que durante três séculos, permitindo-lhes transladar milhões de africanos ao Brasil. (RIBEIRO, 2003, p161)

Estima-se que, entre 1550 e 1855 entraram pelos portos brasileiros quatro milhões de escravos, em sua grande maioria, jovens do sexo masculino. Os africanos eram arrancados de suas terras, de suas famílias e de sua cultura, de forma violenta e eram submetidos a uma cultura e um novo modo de vida que lhes era totalmente desconhecido, tendo que aceitá-lo de forma unilateral.

A esses negros não foi reconhecida nenhuma condição de portador de direitos, eles eram considerados como algo desprovido de sentimentos e eram tratados como “objeto”. Estas pessoas eram consideradas como seres inferiores,

pela cor da sua pele, e por isso eram submetidos a todas as formas de maus tratos no processo de comercialização, “calcula-se que, em média apenas 50% chegavam com vida ao Brasil e destes, muitos estropiados e inutilizados” (PRADO JÚNIOR, 2002, p, 37).

Da África, os negros trazidos para o Brasil, em sua maioria de regiões bem mais específicas, o escritor Visconde de Porto Seguro é o que mais se aproxima dessa indicação, conforme aponta Rodrigues (2008):

A importação dos colonos pretos para o Brasil, feita pelos traficantes, teve lugar de todas as nações, não só do litoral da África, que decorre desde o Cabo Verde para o Sul e ainda do Cabo da Boa Esperança, nos territórios e costas de Moçambique, como também não menos de outras dos sertões, que com eles estavam em guerra, e às quais faziam muitos prisioneiros, sem os matarem. Os mais conhecidos no Brasil eram os provindos de Guiné (em cujo número o compreendiam berberes, jalofo, felupos e mandigas), do Congo, de Moçambique e da Costa de Mina, donde eram o maior número dos que entraram na Bahia, que ficava fronteira com mui fácil navegação, motivo pelo que nesta cidade tantos escravos aprendiam menos o português, enfrentando-se uns com os outros em nagô” (RODRIGUES, 2008, p.33)

A exploração da mão de obra escrava vinda da África era intensa. Os negros eram submetidos a longas jornadas de trabalho de forma degradante e árdua nas grandes fazendas de engenhos espalhados por todo o Nordeste brasileiro conforme assina Ribeiro (2003).

Os primeiros engenhos de açúcar surgem no Brasil antes de 1520 e rapidamente se dispersam por todos os pontos da costa habitados por portugueses. Acabaram por concentrar-se nas terras de massapé do Nordeste e do Recôncavo Baiano, ficando as bases da civilização do açúcar, cujas expressões urbanas florescem nas cidades-portos de Olinda-Recife, em Pernambuco, e de Salvador, na Bahia (RIBEIRO, 2003, p.275).

A monocultura açucareira toma grandes dimensões e se destaca na economia brasileira da época e sua ampliação provoca um momento de resistência contra a escravidão fazendo surgir entre os negros um processo de organização e resistência ao trabalho escravo que aos poucos vão sendo apoiados por outros grupos contrários a este tipo de prática. Porém apesar das iniciativas de resistências dos negros africanos ao regime imposto, este tipo de exploração da mão de obra atinge a produção dos engenhos que chegam a empregar mais de 30 (trinta) mil escravos negros o que provoca o crescimento da economia açucareira conforme destaca Ribeiro (2003).

Meio século depois, os engenhos haviam se multiplicado tanto que a produção brasileira de açúcar era a principal mercadoria do comércio internacional e sua safra anual valeria mais que a produção exportada de qualquer país europeu. Nas décadas seguintes apesar da guerra, da resistência dos negros de Palmares e da ocupação holandesa, a economia açucareira e seus complementos cresceram mais ainda. Os grandes engenhos saltam de cinquenta a cem e a duzentos. Neles passam a trabalhar 10 mil, 20 mil e, 30 mil escravos importados. (RIBEIRO, 2003, p.276)

Todos os setores de produção da sociedade nacional passam a utilizar diretamente a mão de obra escrava e ter escravos, sendo esta a estrutura nacional da época tanto no campo quanto na cidade, da classe dominante até os mais simples comerciantes detinham escravos como propriedade.

A grande propriedade açucareira é um verdadeiro mundo em miniatura em que se concentra e resume a vida toda de uma pequena parcela da humanidade. Nos bons engenhos, os escravos são de 80 a 100, chegando às vezes a muito mais; há notícias, embora isto já se refira ao século XVIII, de engenhos com mais de 1.000 escravos. (RIBEIRO, 2002, p.282)

A igualdade de interesse agrícola e escravocrata, que durante os séculos XVI e XVII, predominou na colônia, dedicada com maior ou menor intensidade à monocultura do açúcar, não alterou tão fortemente como parece à primeira vista, a descoberta das minas ou a introdução do cafeeiro.

A prática do trabalho escravo, sob a forma que retira do ser humano sua liberdade o impedindo de exercer sua dignidade através da privação da liberdade perpassa toda a história do Brasil, mesmo sendo abolida legalmente em maio de 1888.

Passados mais de 500 (quinhentos) anos o Brasil ainda permanece firmemente ligado às suas raízes históricas no que se refere à manutenção do Trabalho escravo, o qual se apresenta na contemporaneidade de forma semelhante à escravidão antiga, muitas vezes com nuances muito mais perversas, embora o modo de produção capitalista apresente elementos diferenciados do modo de produção do Brasil colônia e império. Porém, apesar de apresentar formas semelhantes, o trabalho escravo contemporâneo se diferencia da escravidão antiga principalmente pelo fato de ser considerado crime, conforme tipificação penal previsto na estrutura jurídica nacional e internacional.

Outro elemento diferenciador das duas praticas é que, na escravidão contemporânea o escravagista¹¹ não tem custo com essa mão de obra que é advinda de estados pouco desenvolvidos economicamente, principalmente da Região Nordeste¹² do Brasil que oferecem mão de obra desqualificada e barata oferecida por pessoa em situação de grave vulnerabilidade social.

Neste processo ao trabalhador, dentro da propriedade, lhe é atribuído pelos donos das propriedades uma dívida, como supostos cortes nos custos de transporte, ferramentas de trabalho e alimentação, o que o mantém o trabalhador endividado desde que é supostamente contratado e isso o mantém preso ao local de trabalho, o que caracteriza servidão por dívida. Apesar das várias tipificações penais previstas e das fiscalizações realizadas por órgãos do Governo Federal¹³, isso não tem sido o suficiente para a erradicação deste crime contra os direitos humanos.

Neste tipo de prática hoje os trabalhos normalmente estão relacionados a atividades braçais para os quais não é exigida capacitação profissional, apenas força e vigor. O tratamento empregado aos trabalhadores nesta nova forma de escravidão na maioria das vezes é inferior ao tratamento oferecido aos animais. Realidade expressa nas fotos a seguir que retratam a realidade encontrada pelo Grupo Móvel do MTE em fazendas fiscalizadas no Maranhão e no Pará.

Fonte: Arquivo fotográfico CDVDH/CB



Foto 02: Alojamento de trabalhadores
fazenda fiscalizada em Rondon - Pa

Fonte: Arquivo fotográfico CDVDH/CB



Foto 03: Alojamento de trabalhadores em fazenda
fiscalizada no município de Acailândia-Ma 2012

¹¹ Termo utilizado para se referir à empregadores que utiliza mão de obra escrava.

¹² Nota-se que a maior parte dos fluxos de trabalhadores resgatados do trabalho escravo são da Região Nordeste para a Região Norte do país. O Pará, estado com maior número de denúncias, recebe o maior fluxo de trabalhadores que, por sua vez partem do Maranhão. (TRINDADE 2010.).

¹³ De 2003 a 2011, a SIT – Secretaria de Inspeção do Trabalho, através dos Grupos Móveis já libertou mais de 39 mil trabalhadores que estavam em condições análogas a de escravos, o que soma 39% dos trabalhadores envolvidos nas denúncias registradas (Pesquisa documental CDVDH/CB 2013).

Os trabalhadores dormem em barracos de lona, consomem alimentos de má qualidade e bebem da água que é destinada aos animais, além de serem submetidos a todos os tipos de doenças e exploração, eles vivem em situações insalubres e degradantes.

O Código Penal (Decreto Lei nº 2848/1940) determina em seu artigo nº 149, conforme redação vigente, alterado pela Lei nº 10.803/2003:

Art. 149 - Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto; Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I – cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho;

II – mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho. (...)

(SARAIVA 2013, p.540)

Na atualidade, o Trabalho Escravo está acentuado, principalmente em sociedades cujas desigualdades sociais provocam verdadeiros desastres, formando uma legião de miseráveis desempregados, oriundos principalmente das cidades do nordeste brasileiro, os quais lutam de todas as formas por sobrevivência em meio às demandas provocadas pelo capitalismo que os fazem vítimas fáceis para aliciamento deste tipo de prática.

O que “configura-se, no Brasil, como a chamada ‘questão social’, quando acontece uma ‘generalização’ do trabalho livre, numa sociedade em que a escravidão marca profundamente o passado recente”, (IAMAMOTO E CARVALHO 1991, p. 127).

A utilização da mão de obra não especializada na condição de escravidão é adotada por empresas e fazendas para diminuir custos de produção e garantir a competitividade nos mercados interno e externo, sem que seja necessária a redução de lucros dos proprietários. Neste sentido, buscar alternativas para combater o trabalho escravo tem se tornado prioridade de várias entidades brasileiras. Inclusive nos últimos anos, o Governo Brasileiro tem ampliado suas ações no sentido de fortalecer esta luta, embora com ações ainda muito tímidas e lentas, por conta da

amplitude do problema.

Apesar da criação do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo¹⁴ que traz em seu contexto propostas de enfrentamento a esta problemática, envolvendo governo, sociedade civil e iniciativa privada, de fato pouco se tem feito e esta problemática segue sendo enfrentada com ações tímidas e lentas.

Neste contexto uma alternativa que vem crescendo e fortalecendo cada vez mais a luta de trabalhadores/as em busca de melhores condições de vida, são ações e projetos realizados por movimentos sociais e ONGs que denunciam e enfrentam constantemente esta problemática. Os quais reforçam ideias de solidariedade e justiça, fundamentos necessários para combater de vez os males provocados pela escravidão contemporânea.

Todos os esforços buscam a efetivação dos direitos sociais, a fim de atender prioritariamente os mais pobres, oprimidos e excluídos, principalmente por estes terem sido postos à margem da sociedade, em situação de grave vulnerabilidade social, tornando-os “presas fáceis” para todos os tipos de exploração humana, entre elas o trabalho escravo.

São homens e mulheres vivendo em péssimas condições, fato que fortalece a exploração de parcela da mão de obra disponível que é submetida a condições degradantes de trabalho e contribui para o aumento do nível de violência no campo e cidade. Fatores que ampliam a noção de defesa dos Direitos Humanos conforme assinala as ações empreendidas por ONGs e em especial o CDVDH/CB, conforme buscaremos analisar neste trabalho.

¹⁴ Documento elaborado pela Comissão Especial do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), constituída pela resolução 05/2002 do CDDPH, que apresenta medidas a serem cumpridas pelos diversos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público e entidades da sociedade civil brasileira no combate ao trabalho escravo, e expressa uma política pública permanente

3. ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

3.1 MARCO REGULATÓRIO DO ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO

Sobre a legislação de enfrentamento ao Trabalho Escravo, iniciamos com a Lei Áurea¹⁵, promulgada em 13 de maio de 1888, com termos que mudaram o Brasil a partir de então. Esta Lei foi promulgada sob pressão da Inglaterra para o fim do tráfico de africanos e mesmo não concordando com essa determinação, o Brasil Império cedeu às pressões políticas da época, uma vez que a proibição do tráfico de africanos já havia sido declarada há mais de 30 anos na Inglaterra.

O debate sobre a libertação dos escravos no Brasil acontece de forma lenta desde 1888 e seu avanço se dá com base em muita pressão social e política. Segundo Prado Júnior (2001, p. 173): “Seja como for, o certo é que a escravidão só entra em debate franco depois que se começa a reprimir efetivamente o tráfico em 1850 [...]”.

O país inicia seu processo de modernização com mudanças no modelo econômico e produtivo. Neste contexto faz-se necessário tomar providências concretas para o fim do trabalho escravo, visto que a adesão de boa parte da população pelo fim do regime escravocrata ganha impulso no país e provoca o fim da “legalidade¹⁶” do trabalho escravo no território brasileiro. Como é expresso por Prado Junior a seguir:

A campanha estava ganha para os abolicionistas. Os próprios interessados diretos na escravidão abandonavam o terreno da luta. Em março de 1888 cai o último governo escravocrata do Brasil; dois meses depois, a Assembleia Geral, abrindo suas sessões, vota em poucos dias, com uma quase unanimidade, a lei de 13 de maio que duma penada punha termo à escravidão no Brasil. (PRADO JÚNIOR, 2002, p.182)

¹⁵ A Lei Áurea como foi denominada, não tinha mais que duas frases: Art. 1.º É *declarada extinta a escravidão no Brasil*. Art. 2.º *Revogam-se as disposições em contrário*. Quanta luta, quanto heroísmo também para arrancar estas duas frases tão simples, mas tão eloquentes ao mesmo tempo, do reacionário e escravocrata Império brasileiro.

¹⁶ O termo legalidade aqui se refere ao fato de que antes da Lei Áurea não existia documento legal que proibisse esta prática no País e o uso do trabalho escravo era realizado de forma regular.

A oficialização da Lei Áurea, rompe a pratica escravista colonial que por mais de 300 anos prevaleceu no país Brasil às custa do uso da mão de obra dos negros africanos traficados para o país, sob um regime de forte violência imposta pelo Estado opressor. Porem, apesar da oficialização do fim da escravidão este crime segue sendo praticado até os dias atuais sob o argumento de que é uma cultura que tem bases históricas.

A Consolidação das Leis do Trabalho/CLT (1943), criada no Governo de Getulio Vargas (1930-1945) reúne o conjunto das legislações trabalhistas criadas neste período, que é usada ate hoje no Brasil. Esta Lei é uma das pioneiras na proteção aos direitos do trabalhador e assegura a liberdade de iniciativa privada na construção das relações de trabalho, desde que sejam observados os princípios protetivos ao trabalhador, conforme determina o Art. Nº. 444:

As relações contratuais de trabalho podem ser objeto de livre estipulação das partes interessadas em tudo quanto não contravenha às disposições de proteção ao trabalho, aos contratos coletivos que lhes sejam aplicáveis e às decisões das autoridades competentes. (BRASIL, 2012. p. 59)

Contudo, na época de sua consolidação esta legislação não alcançava os trabalhadores do campo, mesmo que cerca de 60% dos brasileiros vivessem no campo, no período de sua implantação e trabalhassem sem nenhuma garantia legal. Dessa forma uma grande massa de trabalhadores segue sendo explorados por empregadores, uma vez que legalmente não foram contemplados pela CLT criada para regulamentar apenas o trabalho urbano. Somente 30 (trinta) anos depois uma nova Lei é instituída no campo do trabalho, a Lei nº. 5.889 (1973) que traz normas reguladoras para o trabalho rural.

O debate sobre o trabalho escravo no Brasil continua quando o país ratifica, em 1957, a Convenção nº. 29 (1930), sobre o trabalho forçado ou obrigatório, através da qual todos os Estados-membros da OIT assumem o compromisso de: “abolir a utilização do trabalho forçado ou obrigatório, em todas as suas formas, no mais breve espaço de tempo possível.” (COSTA, 2010, p.36).

Para cumprir essa meta, a Convenção n.º 29 definiu o trabalho forçado para o direito internacional como sendo todo trabalho ou serviço exigido de uma pessoa sob a ameaça de sanção e para o qual não se tenha oferecido espontaneamente.

Neste sentido, Costa na definição a seguir esclarece o termo:

A definição de trabalho forçado presente na convenção n.º 29 é composta por dois elementos: ameaça de uma pena (ou punição) e consentimento. Ao serem reunidos, eles tipificam as diferentes situações de trabalho forçado abrangidas pela convenção. Tal concepção não procurou referir-se às formas específicas de trabalho forçado existentes nas diferentes regiões do mundo, mas abarcar todas as formas possíveis de trabalho forçado, sejam elas antigas, como a escravidão colonial, ou contemporâneas, como o tráfico de seres humanos e o trabalho penitenciário. Diante dessa abrangência, cabe a cada país que enfrenta situações específicas de trabalho forçado adotar uma legislação particular que tipifique detalhadamente essa prática, a fim de que ela possa ser penalmente sancionada. (COSTA, 2010, p. 36).

A partir de 1957 o Brasil vem se comprometendo com o combate ao Trabalho Escravo através da assinatura de vários instrumentos do direito internacional que tratam desta problemática, tais como: a Convenção das Nações Unidas sobre Escravatura (1926) e a Convenção Suplementar sobre a Abolição da Escravatura de 1956, ratificadas em 1996; a Convenção nº 29 sobre o Trabalho Forçado ou Obrigatório (1930) ratificada em 1957; a Convenção nº 105 sobre a Abolição do Trabalho Forçado (1957) da OIT, ratificada em 1965; o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos das Nações Unidas de 1966 e o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas de 1966, ratificados em 1992; a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica) de 1969 e Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente Humano ou Declaração de Estocolmo de 1972, também ratificados em 1992. Estes documentos legais em seu conteúdo tratam de forma objetiva da defesa da dignidade da pessoa humana, dos direitos humanos, a igualdade de pessoas, os valores sociais do trabalho e a proibição da tortura e de tratamento desumano ou degradante. (MTE, 2011).

Na escravidão contemporânea as pessoas são tratadas como mercadoria, assim como na escravidão antiga, porém, a forma de comercialização dos escravos contemporâneos é diferente da forma antiga, visto que este processo no Brasil contemporâneo se dá de forma camuflada com a finalidade de negar o crime. Neste processo há uma forte relação de poder exercida sobre a vítima e na maioria dos casos relação se dá por um curto período.

As vítimas do trabalho escravo contemporâneo, em sua maioria, são migrantes de estados distantes das localidades onde são exploradas, são pessoas

de todas as idades, sexo e raça que vivem em situação de vulnerabilidade social extrema. (CPT, 2013).

A tabela a seguir mostra que a origem dos trabalhadores resgatados no Brasil em sua maioria são oriundos do Norte e Nordeste, onde as expressões da questão social são latentes, dada as condições de desenvolvimento socioeconômico destes estados.

QUADRO 01: Origem dos trabalhadores resgatados do trabalho escravo entre 2003 e 2011

Estado de Origem	Naturalidade	Residência	Natural. %	Resid. %
Maranhão	7.313	5.767	25,5%	20,0%
Para	2.365	4.572	8,2%	15,9%
Minas Gerais	2.350	2.143	8,2%	7,4%
Bahia	2.343	2.010	8,2%	7,0%
Piauí	1.726	1.262	6,0%	4,4%
Mato Grosso do Sul	1.671	1.875	5,8%	6,5%
Tocantins	1.557	1.890	5,4%	6,6%
Pernambuco	1.432	1.239	5,0%	4,3%
Goiás	1.320	1.462	4,6%	5,1%
Alagoas	1.168	1.239	4,1%	4,3%
Paraná	1.101	816	3,8%	2,8%
Ceará	786	420	2,7%	1,5%
Mato Grosso	704	1.600	2,5%	5,6%
Outros 14 Estados	2.866	2.498	10,0%	8,7%
TOTAL	28.702	28.793	100%	100%

Fonte: CPT/MTE/MPT – Campanha de “Olho aberto para não virar escravo” 2013.

O trabalho escravo contemporâneo é estimulado pela miséria, ganância e, impunidade e está presente em fazendas localizadas em todo o território brasileiro com destaque para os Estados do Maranhão, Pará, Tocantins e Mato-Grosso. Este problema acontece nas mais diversas atividades econômicas tais como produção de carvão vegetal, corte de cana, plantios de eucaliptos, reflorestamento e etc. Conforme demonstra dados divulgados pela CPT, através da Campanha de Olho Aberto para não Virar escravo em 2013.

QUADRO 02: Trabalho escravo registrado por atividade econômica em fiscalização de 2003 a 2011

DADOS SOBRE TRABALHO ESCRAVO POR ATIVIDADE ECONOMICA									
ATIVIDADE	CASOS	%	FISC	%	ENVOLV	CRI.AD.	%	LIBERT	%
DESMATAMENTO	5	2%	4	3%	84	0	2%	46	2%
PECUÁRIA	202	78%	125	84%	3306	76	67%	2003	85%
REFLORESTAMENTO	1	0%	0	0%	65	0	1%	0	0%
EXTRATIVISMO	2	1%	1	1%	36	0	1%	0	0%
CANA	0	0%	0	0%	0	0	0%	0	0%
LAVOURA	22	8%	5	3%	418	10	9%	157	7%
CARVÃO	23	9%	10	7%	930	4	19%	126	5%
MINERAÇÃO	0	0%	0	0%	0	0	0%	0	0%
GERAL	5	2%	2	1%	59	0	1%	29	1%

OUTRO & n.i	0	0%	0	0%	0	0	0%	0	0%
TOTAL	260	100%	147	100%	4898	90	100%	2344	100%

Fonte: CPT/MTE/MPT – Campanha de “Olho aberto para não virar escravo” 2013.

A legislação brasileira abrange muitas mudanças no que se refere ao trabalho escravo, porém em seu contexto geral são registradas polêmica quanto aos termos “trabalho escravo” e “escravo”, que são cristalizadas no imaginário brasileiro pela escravidão colonial que marcou o Brasil até 1888. Embora ao se falar em trabalho escravo, atualmente, faça-se referência à escravidão contemporânea que se diferencia, em alguns aspectos, da escravidão antiga, a qual era praticada em momento histórico onde tal prática não era considerada crime segundo legislação vigente e em alguns casos, este tipo de prática era repassada de uma geração para outra.

De acordo com o artigo 207 do Código Penal (1940): “aliciar trabalhadores, com o fim de levá-los de uma para outra localidade do território nacional. Pena - detenção de um a três anos, e multa”. (SARAIVA, 2013, p. 547).

Segue as definições compostas de seus incisos:

§ 1º Incorre na mesma pena quem recrutar trabalhadores fora da localidade de execução do trabalho, dentro do território nacional, mediante fraude ou cobrança de qualquer quantia do trabalhador, ou, ainda, não assegurar condições do seu retorno ao local de origem.

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço se a vítima é menor de dezoito anos, idosa, gestante, indígena ou portadora de deficiência física ou mental. (SARAIVA, 2013, p. 548)

As precárias condições sociais e econômicas em que se encontram as famílias que se submetem a condição de trabalho escravo são outros fatores que favorecem a manutenção desta prática em todo o País.

O aliciamento para o Trabalho Escravo apresenta-se com características do Tráfico de Pessoas, prática que segundo a Convenção da Organização das Nações Unidas/ONU, Protocolo do Tráfico de Pessoas vulgo Protocolo de Palermo, (2000), define como crime e se refere ao recrutamento, transporte, transferência, alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça, uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade, entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa a fim de exercer autoridade sobre ela para fins de exploração.

Na Carta das Nações Unidas (1945), proclama-se os direitos fundamentais do homem e a Declaração dos Direitos Humanos de 1948, documento referencial na conquista e garantias dos direitos humanos, recomenda aos países segurança social e trabalho digno e de livre escolha, o que está previsto em seu art. XXIII o qual preconiza que:

- 1 - toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.
- 2 – toda pessoa, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.
- 3 – toda pessoa que trabalhe tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentará se necessário, outros meios de proteção social.

Conforme a agência de notícias Repórter Brasil:

O Protocolo de Palermo¹⁷ tornou possível a punição das pessoas e organizações que lucram com o tráfico de seres humanos no mundo. E, também, reforçou a proteção às vítimas, pois estabeleceu medidas de apoio que devem ser cumpridas pelos países, como o fornecimento de assistência médica e psicológica e a oportunidade de emprego. (REPÓRTER BRASIL, 2012. p.17)

A Constituição Brasileira/ CF de 1988 sobre a dignidade da pessoa humana, preconiza que as pessoas são diferentes das coisas, portanto, deve ser tratadas como pessoa portadora de direitos e deveres e deve ser considerada como um fim em si mesmo não podendo ser usadas para a obtenção de algum resultado que vise beneficiar outrem.

A carta magna reza ainda sobre o direito ao trabalho nos Arts. 6.º e 7.º e sobre o direito à função social da terra, art. 170, inciso III da (CF 1988). Direitos referendados e complementados no Art. 205 da mesma constituição que versa sobre o direito a educação e sobre o direito a saúde no art. 196, porém se estes direitos constitucionais não se efetivarem na prática, o princípio da dignidade da pessoa humana continuará sendo apenas um desejo constitucional.

¹⁷ “Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças”. Ele ficou conhecido pelo apelido porque Palermo é a cidade italiana onde foi assinado, em 2000. Em 2003, o governo brasileiro o ratificou. (REPÓRTER BRASIL. 2012, p 17.).

A Constituição Brasileira assegura ainda, que todas as pessoas devem ter uma vivência digna, conforme exposto em seu Art. 170 (C.F 1988).

A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos uma existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: I - soberania nacional; II - propriedade privada; III - função social da propriedade; IV - livre concorrência; V - defesa do consumidor; VII - redução das desigualdades regionais e sociais; VIII - busca do pleno emprego; [...]

A CF/188 reafirma ainda a importância e a função do trabalho na organização social do Estado e de seus membros, em seu artigo 193, o qual prevê igualdade social e afirma que a ordem social tem como base o trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça social.

A Lei 10.803/2003, também criada para contribuir para a erradicação do Trabalho Escravo no Brasil, melhora a especificação ao tipo penal permitindo assim maior entendimento para julgamento das denúncias que configuram o trabalho escravo, e relaciona a forma de exploração ilegal e abusiva do trabalho humano oferecendo uma nova redação do tipo penal, conforme enfatiza Mirabete (2007, p. 207):

Art. 149, Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando a condição degradante de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou Preposto Pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa, além da pena correspondente à violência. § 1.º nas mesmas penas incorrem quem: I Cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho; II mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apoderar de documentos ou objetos pessoais do trabalhador; com o fim de retê-lo no local de trabalho. § 2.º A pena é aumentada de metade, se o crime é cometido: I contra criança ou adolescente; II por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem.

Com a atual redação, torna-se mais objetiva e clara a tipificação penal, especificando o que realmente significa submeter alguém à condição de trabalho escravo, definindo tal ação como a:

Sujeição do trabalhador a trabalho forçado ou a jornada exaustiva (indigno superior a 8 horas normais); Sujeição do trabalhador a condição degradante de trabalho (alojamentos em condições precárias, alimentação de má qualidade, sem higiene); Restringir, por qualquer meio, da locomoção do trabalhador, em razão de dívidas contraídas com empregador ou preposto.

(dívidas superiores ao montante de seu salário mensal no armazém do empregador, mercadorias com preços superiores ao da região, expostos sem etiquetas e gerando lucro ao empregador). Segundo Mirabete (2007), a caracterização do tipo penal viola profundamente o status libertatis do ser humano, além de atingir a dignidade da pessoa humana, que pode ser submetida a tratamento desumano ou degradante (art. 5.º III, da CF), inclusive no exercício do trabalho (art. 7.º da CF)

De acordo com os estudiosos do tema, o esclarecimento da tipificação penal deste crime segundo a Legislação vigente representa uma importante ferramenta de repressão a esta prática criminosa. Uma vez que estudos apontam a impunidade como um dos principais desafios a ser enfrentado no enfrentamento a este crime.

Atualmente a Constituição Federal prevê a desapropriação de terras pertencentes a proprietários que desrespeitem a legislação trabalhista e ambiental, pelo não cumprimento da função social da propriedade, conforme exposto no Art. 186, o qual reza que:

A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:
 I - aproveitamento racional e adequado;
 II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;
 III - observância das disposições que regulam as relações de trabalho;
 IV - exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores. (Art. 186 CF/1988)

A desproporcionalidade diante do que expressa o artigo acima e a quantidade de flagrantes de trabalho escravo, que coloca a Constituição Federal apenas como uma carta de intenção que não tem efetividade real na prática.

Entre 2003 a 2011, as fiscalizações realizadas pelo grupo Móvel da Secretaria de Inspeção do Trabalho/SIT, para apurar denúncias de trabalho escravo registrou mais de 2000 (dois mil) estabelecimentos fiscalizados nos quais se constatou a utilização de trabalho escravo.

De acordo com dados da OIT, 12,3 milhões de pessoas são submetidas a trabalho escravo no mundo. Segundo dados da CPT, mais de 33 mil pessoas foram submetidas ao trabalho escravo no Brasil entre 2003 e 2011, conforme demonstra o quadro a seguir:

QUADRO 03: Quadro geral de fiscalização sobre trabalho escravo realizadas de 2003 a 2011.

ANO	N.º Operações	N.º de estabelecimentos inspecionados	Trabalhadores Resgatados	Pagamentos de Indenização
-----	---------------	---------------------------------------	--------------------------	---------------------------

2003	67	188	5.223	6.085.918,49
2004	72	276	2.887	4.905.613,13
2005	85	189	4.348	7.820.211,26
2006	109	209	3.417	6.299.650,53
2007	116	206	5.999	9.914.276,59
2008	158	301	5.016	9.011.762,84
2009	156	350	3.769	5.908.897,07
2010	142	310	2.628	8.786.424,89
2011	158	320	2.271	5.448.737,23
TOTAL	905	2.029	33.287	58.732.754,80

LEGENDA:

Operações: constitui-se na ação de uma equipe formada por auditores fiscais do trabalho, Procurador do Ministério Público do Trabalho (MPT), Polícia Federal e motoristas, que verifica, in loco denúncia;

Trabalhador resgatado: refere-se ao trabalhador encontrado em situação análoga a de escravo incurso em uma ou mais hipóteses do artigo 149 do Código Penal;

Pagamento de indenização: trata-se das verbas salariais devidas ao empregado, cujo pagamento no curso da ação fiscal é decorrente do rompimento do contrato de trabalho por causa dada pelo empregador;

Fonte: CPT/MTE/MPT – Campanha de “Olho aberto para não virar escravo” 2012

O tratamento empregado aos trabalhadores, nesta nova forma contemporânea de escravidão na maioria das vezes, é inferior ao tratamento oferecido aos animais. Nesta nova forma de escravidão os trabalhadores dormem em barracos de lona, comem comida de má qualidade e bebem da água que é destinada aos animais, além que são submetidos ainda a vários tipos de doenças, além de viverem diariamente em situações insalubres, conforme expressa Plassat “viver pior que animais é sua sina, conseguir empreitar é sua sorte” (BASCARAN, 2007, p. 38).

Fonte: Arquivo fotográfico CDVDH/CB



Foto 04: Alojamento de trabalhadores em fazendas - 2012

No intuito de cumprir os compromissos acordados perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos/CIDH, o governo Brasileiro iniciou em 2002 a execução de um Projeto de Cooperação Técnica de “Combate ao Trabalho Escravo no Brasil” com o objetivo de promover uma atuação integrada e fortalecer as ações de todas as instituições nacionais parceiras que defendem os direitos humanos, principalmente para atuarem no âmbito da Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo/CONATRAE a fim de fortalecer as ações de combate ao trabalho escravo no país. (COSTA, 2010. p.53).

A primeira denúncia que anuncia o trabalho escravo no país foi oferecida pelo bispo Dom Pedro Casaldáliga, em 1971, através de uma carta pastoral que apresenta um fato concreto a fim de demonstrar ao governo e a sociedade brasileira e internacional, que o trabalho escravo persiste no país, o fato ficou conhecido como caso “José Pereira”.

A denúncia foi apresentada em setembro de 1989 e se referia à fazenda Espírito Santo, localizada na cidade de Sapucaia localizada no sul do Estado do Pará, conforme descrição a seguir:

Em setembro de 1989, José Pereira Ferreira, com 17 anos, e um companheiro de trabalho, apelidado de “Paraná”, tentaram escapar de pistoleiros que impediam a saída de trabalhadores rurais da fazenda Espírito Santo, cidade de Sapucaia, sul do Pará, Brasil. Na fazenda, eles e outros 60 trabalhadores haviam sido forçados a trabalhar sem remuneração e em condições desumanas e ilegais. (OIT, 2010, p.27)

Com este caso, em 22 de fevereiro de 1994, o Estado brasileiro é denunciado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos/CIDH da Organização dos Estados Americanos/OEA. Com uma petição apresentada pela CPT e Centro pela Justiça e o Direito Internacional CEJIL¹⁸, como um caso exemplar de omissão do Estado Brasileiro em efetivar suas obrigações no que se refere à proteção dos direitos humanos. Neste momento inicia-se uma nova etapa na luta contra o trabalho escravo no País.

¹⁸ El Centro por la Justicia y el Derecho Internacional (CEJIL, por su sigla en inglés) es una organización regional no gubernamental sin fines de lucro que protege los derechos humanos en las Américas a través del uso estratégico de las herramientas provistas por el derecho internacional de derechos humanos. Fonte: <http://cejil.org/cejil/quienes-somos>

Os primeiros esforços são para que o Governo Brasileiro reconheça que ainda existe esta prática criminosa em nosso país para assim criar mecanismos que possam enfrentá-lo. Em 1992, o representante do Governo Brasileiro negou a existência do trabalho escravo no país, indicando que os casos mencionados constituíam apenas violações da legislação trabalhista (COSTA, 2010).

Depois de várias denúncias nacionais e internacionais e grande pressão dos movimentos sociais, o Estado brasileiro dá um passo importante para o enfrentamento ao trabalho escravo, reconhecendo, em 1995, sua existência e assumindo a responsabilidade em seu enfrentamento como destaca Costa (2010): “Após anos de tramitação, o Governo Brasileiro reconhece sua responsabilidade diante do caso José Pereira, prontificando-se a assinar um Acordo de Solução Amistosa”, acordo este assinado diante CIDH o qual apresenta quatro pontos efetivos, conforme disposição a seguir:

- 1.º O reconhecimento público da responsabilidade acerca da violação dos direitos constatada no caso de José Pereira;
- 2.º Medidas financeiras de reparação dos danos sofridos pela vítima;
- 3.º Compromisso de julgamento e punição dos responsáveis individuais; e
- 4.º Medidas de prevenção que abarcam modificações legislativas, medidas de fiscalização e repressão do trabalho escravo no Brasil, além de medidas de sensibilização e informação da sociedade acerca do problema. (COSTA 2010, p.29)

Assim, o governo brasileiro afirma o compromisso de erradicar o trabalho escravo no Brasil e cria uma estrutura para o enfrentamento a este problema. Tendo como primeira ação deste compromisso a criação da Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo/CONATRE, como principal órgão responsável pela elaboração, monitoramento e aplicação do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, lançado pelo então presidente Luís Inácio Lula da Silva (2003-2010), em 2003, o qual foi reformulado e relançado em uma segunda versão em 2008.

O Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo apresenta metas a serem alcançadas a curto e médio prazo e consta de 66 (sessenta e seis) ações distribuídas entre ações gerais, ações de enfrentamento e repressão, ações de reinserção e prevenção, ações de informação e capacitação e ações específicas de repressão a serem efetuados pelo Estado em parceria com a sociedade civil e

iniciativa privada no âmbito de todo o território brasileiro com a finalidade de erradicar o Trabalho Escravo.

Entre as ações do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo estão previstas ainda, melhorias na estrutura administrativa do Grupo Móvel de Fiscalização, bem como, investimentos na estrutura administrativa do Ministério Público Federal/MPF e Ministério Público do Trabalho/MPT para que estes tenham mais efetivação nas ações de combate ao trabalho escravo.

3.2 O TRABALHO ESCRAVO NA AMAZÔNIA MARANHENSE

O Brasil por apresentar grande diversidade ambiental estava propício ao desenvolvimento e para isso precisava gerar riquezas, procurando aumentar sua produção em grande escala. Por conta disso criou uma política de importações que culminou na implantação de grandes projetos sob o pretexto de gerar muitos empregos e desenvolvimento para o país e com isso os Governos incentivaram e financiaram a ocupação da Amazônia brasileira.

Processo este liderado pelas elites políticas e que manteve fortes traços com o passado colonial, conforme mostra a autora a seguir:

É fato que, apesar das importantes transformações operadas no século XIX – desde a independência, passando pela abolição da escravatura e mais tarde pela Proclamação da República -, não se produziu uma verdadeira “ruptura” com o passado colonial, uma vez que todos aqueles processos foram liderados pelas elites. No plano econômico, a passagem do trabalho escravo para trabalho assalariado - condição básica para a constituição do Modo de Produção Capitalista -, a formação de um mercado de trabalho pela imigração e de um mercado de consumo pela constituição das camadas médias, entre outros, levou a uma rápida acumulação de capital. Esta acumulação, com base na economia cafeeira, esteve em relação direta com a nascente indústria, que precisava daquele capital para constituir-se. (FIALHO NASCIMENTO, 2006, p.78)

O governo militar precisava garantir de fato seu domínio sobre a região e por se tratar de uma região de grande riqueza natural este governo temia que olhares externos pudessem atrapalhar seus investimentos. E para tentar evitar que isso acontecesse, o governo criou estratégias para povoar e desenvolver a Região Amazônica o mais rápido possível. Assim poderia impedir que outros investidores

pudessem adquirir influência econômica sobre ela.

Era preciso proteger e conhecer o que se tinha na Amazônia:

O governo brasileiro estava igualmente determinado a proteger seus interesses nacionais, e essa determinação foi amplamente confirmada pela descoberta, primeiro de manganês e mais tarde de imensos depósitos de minério de ferro nas montanhas de Carajás no sul do Pará (BRETON, 2002, p.60).

Para explorar toda esta riqueza e garantir seu povoamento, o governo criou uma política de incentivo financeiro através das seguintes agências de desenvolvimento: Banco da Amazônia/BASA, Fundo de Investimento e Desenvolvimento da Amazônia/FIDAM, Instituto Nacional para o Desenvolvimento Agrário/INDA, Grupo Executivo para a Reforma Agrária/GERA, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia/SUDAM e o Grupo Executivo para as Terras do Araguaia-Tocantins/GETAT, abrindo assim as fronteiras econômicas de investimentos para o desenvolvimento do país.

Neste sentido, grandes incentivos financeiros foram ofertados às grandes empresas para que promovessem a produção econômica e a criação de pequenas vilas habitacionais na região amazônica, sendo que a pecuária foi a primeira a se instalar com a implantação de fazendas de gado em grande escala. Assim o Estado faz uma intervenção voltada para um modelo de desenvolvimento onde os interesses econômicos se sobrepujam aos interesses sociais, trazendo sérias consequências principalmente para os povos que habitavam nesta região, conforme assinala Fialho Nascimento a seguir:

Em relação a esta região, a política desenvolvimentista adotada na Região priorizou a exploração de recursos naturais - especialmente a partir da ditadura militar - com a implantação, na década de 1970, de grandes empreendimentos econômicos. O privilegiamento dos espaços que oferecem rentabilidade máxima para a acumulação capitalista, também explica este novo momento da acumulação capitalista no Brasil e mais especialmente na Amazônia, em que a busca por espaços na área rural se dá por estes apresentarem condições favoráveis à obtenção de uma rentabilidade que supera em muito a dos níveis de acumulação anteriores a década de 1970. (FIALHO NASCIMENTO, 2006, p. 78)

O desenvolvimento da Amazônia Brasileira inicia, portanto, marcado por uma série de mudanças estruturais que aconteceram a partir do final da década de 60, e se intensificou nas décadas seguintes. Processo este que provocou transformações

significativas, diante da lógica instaurada pelo modelo desenvolvimentista capitalista, por se tratar da exploração de uma área localizada de forma estratégica para o domínio geopolítico e para o controle sobre a biodiversidade e sociodiversidades inestimáveis existente na região.

O modelo de desenvolvimento adotado variou desde o período da colonização e provocou impactos maléficos para as populações tradicionais da Amazônia, o que acarretou numa série de dificuldades para a população e manutenção de modelos históricos de exploração dos recursos naturais desta região. Visto que este modelo de desenvolvimento priorizou a ocupação espacial da região, através de programas desenvolvimentistas, com a implantação de Grandes Projetos com interesses principalmente no controle geopolítico da região amazônica. Fialho Nascimento assinala que:

Dentre as várias formas de intervenção sobre a região, destaca-se, a partir da década de 1970 do século XX, a implantação de grandes projetos minero-metalúrgicos. Apesar dos inúmeros estudos sobre este tipo de empreendimento, estudos estes que informam sobre seus efeitos nefastos, estes empreendimentos do grande capital (e de grande capital), continuam a ser priorizados, numa retomada permanente do discurso Saint-Simoniano de crença nos poderes da indústria como redentora da civilização (RIBEIRO, 1992 *apud* FIALHO NASCIMENTO, 2006, p.12)

Este processo de ocupação e desenvolvimento da Amazônia brasileira foi imposto pelo sistema capitalista através de ações políticas gerenciadas por agências governamentais como a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), Superintendência de Desenvolvimento da Pesca (SUDPE), dentre outros, e trouxe consequências negativas para o espaço e para os povos amazônicos, gerando grandes impactos que podem ser percebidos até hoje nos ecossistemas regionais, nas formas de ocupação e na organização sociocultural das populações desta região.

Observa-se então a implantação de um modelo de desenvolvimento que não leva em conta as particularidades da região, assim, esse modelo de desenvolvimento mais uma vez marca os rumos do povoamento e desenvolvimento da Amazônia, onde se pretendia:

Transformar a Amazônia em um grande pólo exportador de carne bovina, e oferecia grandes quantias em dinheiro com prazos extremamente favoráveis, para aqueles que estivessem preparados para montar projetos pecuários [...] Lá pelos anos de 1974 a SUDAM tinha aprovado 321 projetos

com investimentos totais de 523 milhões de dólares, desembolsando uma média de um milhão e 220 mil dólares por projeto [...]. [...] Já em 1985 foram avaliados 33 destes projetos, onde ficou verificado que apenas quatro vinham cumprindo suas metas. (BRETON, 2002, p.63)

A Amazônia de hoje é fruto de uma política de desenvolvimento econômico marcado por problemas políticos e ações viciosas adotadas com o apoio de agências financiadoras, grandes empresários e políticos inescrupulosos para manter uma estrutura de exploração dos recursos naturais criada pelo governo militar com a finalidade de desenvolver a região a qualquer custo.

Esta proposta de investimento foi posta em prática sem nenhum planejamento que respeitasse a diversidade e as especificidades do povo que habitava esta região, dando início assim a um processo de financiamento de uns para a exploração de outros, como descreve Fialho Nascimento (2006, p.106):

Na prática esse processo de ocupação foi iniciado a partir da adoção da chamada “Operação Amazônia” (1965/1967), “inaugurando uma nova política desenvolvimentista para a região, com a reformulação das estratégias até então adotadas e a reestruturação dos órgãos encarregados de sua execução” (LEAL, 1988, p. 54). Ao encaminhar uma “modernização conservadora”, isto é “uma mudança coerente com a necessidade de readaptar as relações de produção a forças produtivas desenvolvidas” (idem, p. 118-9), o regime militar tanto outorgou uma nova Constituição (1967) como fez significativas mudanças em matérias específicas de lei (idem, p. 120). Destaca-se aqui, pela gravidade dos resultados que produziram, a outorga do Estatuto da Terra (1964) e a Revisão do Código de Minas (1967).

Neste sentido, podemos citar como uma das principais consequências do processo de modernização da Amazônia, a instalação de um amplo Pólo siderúrgico situado entre os estados do Maranhão e Pará implementado pelo Programa Grande Carajás (PGC) e outras ações de planejamento estatal nos anos 1980, o qual traz até hoje grandes consequências ambientais e sociais para as cidades onde se encontram as ações deste projeto.

Dentre as cidades impactadas por este projeto citamos Açailândia, município maranhense de referencia desta pesquisa, cidade maranhense que recebeu a maior parte dos investimentos deste projeto, nos moldes que Le Breton (2002, p. 67), descreve a seguir:

A área do projeto cobria uma região de 450 mil quilômetros quadrados, a

metade da superfície da Amazônia Oriental¹⁹. E incluía a construção de uma ferrovia, a ampliação do porto de São Luis, a geração de eletricidade com a criação de uma imensa represa em Tucuruí, e a implantação de projetos agrícolas de porte médio, em função do novo corredor industrial.

Assim se concebe a Amazônia, com a implantação de projetos de desenvolvimento econômico que culminaram num povoamento desordenado e excludente em quase sua totalidade. Problemas como a criação e crescimento de cidades de forma desordenadas com habitações inadequadas, marcadas pela ausência de infraestrutura básica se tornaram cotidianos.

Neste processo de desenvolvimento desordenado e contraditório o trabalho escravo apresenta-se como meio utilizado para a derrubada da floresta e manutenção dos lucros dos grandes proprietários de terras que se instalaram na região trazendo problemas como: lutas entre comunidades tradicionais (indígenas e quilombolas), conflitos por terras, degradação ambiental entre outros problemas de ordem econômica, social e política.

Desta forma o desenvolvimento da Amazônia brasileira é marcado pela presença do homem rico e cruel de um lado, e do outro o homem pobre, desesperado e submisso, que se torna sujeito de fácil acesso para todo tipo de exploração.

Neste contexto torna-se perceptível os impactos gerados por este processo de “desenvolvimento” que segue ao longo do corredor de Carajás, financiado de forma irresponsável com o dinheiro público, conforme assinala Loyola (2005, p.6):

As ações desenvolvidas para que a região se integrasse de forma funcional às dinâmicas de crescimento da economia nacional estavam vinculadas a um planejamento coordenado pelo Estado nacional autoritário que se orientava pela lógica da geopolítica e a doutrina de segurança militar, com o propósito de atrair capitais para a região e, dessa forma, contribuir com o processo de modernização da mesma – única alternativa tida como viável pela burocracia estatal.

Este desenvolvimento empreendido de forma desordenada atinge setores específicos da economia maranhense que envolve a produção de ferro-gusa²⁰, visto que o Estado reúne sete unidades industriais, com esta finalidade, sendo cinco delas localizadas em Açailândia, uma em Bacabeira e outra em Pindaré-Mirim.

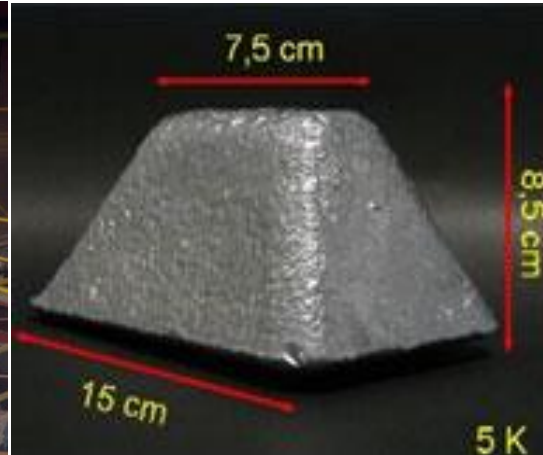
¹⁹ Números da empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuária (EMBRAPA).

²⁰ Ferro obtido em alto-forno tem o nome de ferro-gusa, ferro fundido ou simplesmente gusa. As temperaturas mais elevadas permitiram que o ferro absorvesse mais carbono que carvão e se transformasse em gusa, a qual sai do forno em estado líquido incandescente. (MARGUSA 2013)

Foto 05: Processo de Ferro de Gusa



Foto 06: Características físicas do Ferro



Fonte: <http://www.maragusa.com.br/gusa.php>

O Maranhão é uma das maiores unidades da federação brasileira, com uma área superior a 300 mil km², envolvendo vários biomas naturais, desde a Amazônia, Baixada, Lençóis, Cocais, Cerrado, até o Sertão e é um estado de pouca infraestrutura básica que abriga uma quantidade expressiva de pessoas que vivem em situação de extrema vulnerabilidade social.

Os dados socioeconômicos do Maranhão faz com que este se apresente como um dos estados brasileiros com maiores índices de desigualdade social, 20,9% da população, entre 15 anos ou mais, não sabem ler nem escrever (IBGE, 2010). Grande parte de sua população vive no campo, sendo este o estado de maior população rural do país com uma economia predominantemente agrícola, incluindo forte presença da agricultura familiar.

O estado teve seu primeiro estímulo de desenvolvimento econômico apenas em 1682, depois da expulsão dos franceses e holandeses, o que se deu principalmente pela criação da Companhia do Comércio do Maranhão, apoiado na monocultura do açúcar e do algodão. Em seguida passou por uma fase de conflitos e revoltas e conflitos, período em que houve estagnação no desenvolvimento econômico do mesmo. Este processo faz com que o Maranhão entre o século XIX com a economia em declínio e esta estagnação econômica perdura todo o império e provoca revoltas populares como a Balaiada em 1838. (VIEIRA, 2010).

Com o governo de José Sarney (1985-1990), o Estado do Maranhão é incluído no plano desenvolvimentista implementado no país a partir do governo de Juscelino Kubstishek (1956 e 1961) e através da implantação do projeto “Maranhão Novo”, Sarney impulsiona o dinamismo de alguns setores da economia com o intuito

de promover o desenvolvimento industrial do estado, a partir de uma série de obras públicas, incluindo o Porto de Itaqui, localizado em São Luís – MA.

A implantação desta proposta pautada no governo desenvolvimentista tende a favorecer grandes grupos empresariais com a locação de programas governamentais altamente favoráveis a investimentos de pessoas e empresas com alto poder aquisitivo, o que impulsionou a economia do estado entre os anos 1960 e 1970.

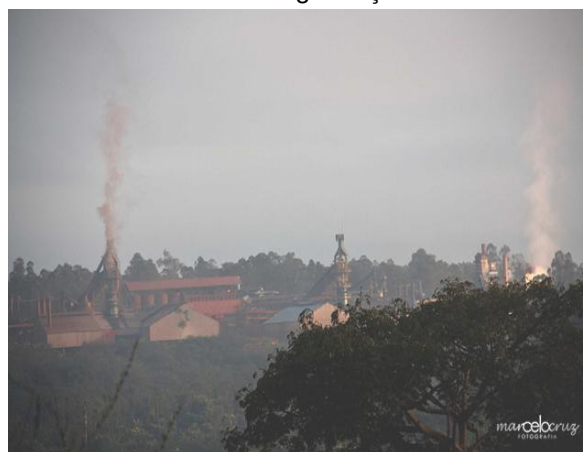
Neste período vários investimentos foram realizados nos setores da agropecuária, extrativismo vegetal e mineral, estimulados pelos incentivos fiscais da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia/ SUDAM e da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste/SUDENE. (Vieira, 2010).

Com a implantação dos distritos industriais de São Luís, Imperatriz e Açailândia, o Maranhão, passa a ser considerado um importante Pólo de desenvolvimento da região nordeste. Sendo que a siderurgia configura-se como um dos setores de maior crescimento, principalmente para a economia do município de Açailândia, onde se concentra a maioria das indústrias instaladas.

No Estado do Maranhão, o Pólo produtor de gusa de mercado situa-se em torno do município de Açailândia, contíguo à Estrada de Ferro Carajás e na porção oeste do Estado em área da chamada Amazônia Maranhense. A interligação entre os pólos produtivo dos Estados do Pará e do Maranhão constituídos pelo minério de ferro de Carajás no Pará, pela estrada de ferro cuja extensão total atravessa os dois estados e o porto de Itaqui no litoral maranhense, faz deste complexo um pólo produtor que atualmente detém 6,1MT ou 40% da capacidade instalada brasileira de produção de Gusa de Mercado (GM), possuindo 17 empresas com 40 altos-fornos e que produziram em 2007, 3,9 MT. Destinado exclusivamente ao mercado externo, especialmente o dos Estados Unidos de América. Esta interligação faz com que a infra-estrutura econômica com a proximidade de fonte de suprimento de minério de ferro e a confiabilidade da ferrovia e do porto, controlados pela Companhia Vale do Rio Doce (VALE), estimulassem a criação de empreendimentos siderúrgicos, especificamente nos municípios de Marabá - PA e nos de Açailândia, Santa Inês e Rosário no Maranhão. (QUARESMA 2009, ps. 16-17)

De acordo com dados divulgados pela CPT (2010) existem 14 (quatorze) siderúrgicas instaladas na Amazônia, deste total, 05 (cinco) estão localizadas em Açailândia, as outras estão distribuídas nos estados do Pará e Maranhão, na região do arco do desmatamento²¹, onde ainda existe biomassa para produção de carvão.

²¹ Faixa que se estende pelo Sul da região, desde o Maranhão até Rondônia. Este setor é comumente denominado “Arco do Desmatamento”, foi renomeado pela Dra. Bertha Becker, da

Foto 07: para do Pólo Siderúrgico Açailândia/Ma**Foto 08:** Siderúrgico Açailândia/Ma

Fonte: <http://www.flickr.com/photos/cruzmarcelo/7404806932/lightbox/>

O município de Açailândia, desde 2002, já alcança o posto de segunda maior economia do Maranhão - a indústria siderúrgica e a pecuária são os principais segmentos econômicos da cidade.

Sua localização geográfica estratégica contribui para um grande movimento de migração de pessoas provenientes de outros estados e municípios da região, fato acentuado nas décadas de 1980 e 1990 com a implantação do Projeto Grande Carajás.

Este movimento migratório deu-se principalmente em função das atividades ligadas à exploração de madeira intensificada na cidade nestas duas décadas. Fato que culminou na implantação de várias serrarias na cidade e com elas muitas famílias do nordeste e centro-oeste se instalaram na região em busca de melhores condições de vida num processo que se intensificou no final da década de 1980 pela implantação das siderúrgicas no município.

De acordo com dados divulgados pelo IBGE (2010) Açailândia se destaca na economia maranhense e alcança o posto de segundo município com maior arrecadação de Produto Interno Bruto/PIB, sua economia gira em torno da agropecuária, indústria e outros serviços como o comércio.

No entanto, este crescimento econômico reflete em um contínuo processo de exclusão social, marcado por forte precarização do trabalho e perda dos direitos sociais, resultado de uma “modernização” implantada pelo latifúndio e agronegócio.

Neste sentido enquanto o agronegócio se moderniza, cresce a prática trabalho escravo, trabalho degradante e precário, prática que continua sendo utilizada também para o desmatamento e cadeia produtiva do ferro.

No Brasil tem produção na região sudeste, na região norte e no centro-oeste, comercializando a produção tanto para o mercado interno quanto para a exportação. Os produtores independentes de gusa de mercado (GM) participaram com uma produção de 8,3 MT em 2008, cerca de 25% da produção brasileira de gusa, que neste ano alcançou 34,8 MT. A produção está distribuída em cinco estados no Brasil, com capacidade instalada de 14.2 MT, distribuídas entre 81 empresas e com 139 altos fornos. O setor absorve cerca 30 mil empregos diretos e incentiva outros 60 mil de empregos indiretos ligados a cadeia de reflorestamento para produção de carvão vegetal visando ao consumo na siderurgia independente de gusa. (QUARESMA 2009, p.3)

O Maranhão é um dos estados brasileiros que se destaca no contexto da escravidão contemporânea, visto que este além, de exportador da mão de obra para o trabalho escravo em outras regiões também escraviza em seu território.

De acordo com dados divulgados pela CPT (2012) 25,5% dos trabalhadores resgatados de condições análogas a escravo no Brasil entre 2003 e 2012, são originários do Estado do Maranhão. Os dados revelam ainda que 20,1% destes trabalhadores resgatados encontravam-se sendo escravizados no território maranhense.

Atualmente na lista suja²² do trabalho escravo constam registrados como escravocratas 398 (trezentos e noventa e oito) empregadores de todo o país, dos quais 31 (trinta e um) são do Estado do Maranhão e destes 6 (seis) são donos de propriedades localizadas em Açailândia –MA.

Açailândia está situada ao sul do Estado do Maranhão, às margens das rodovias BR-010 (Federal) e BR-222 (Estadual), que liga Brasília a Belém e é cortada pelas ferrovias Carajás ligando o município à capital São Luis, ao estado do Pará; e a Ferrovia Norte-Sul ligando a cidade ao sul do país, vias de transportes de minério de ferro pela empresa Vale, estando localizada assim no maior entroncamento rodoferroviário do norte-nordeste, conforme mostra a figura seguir:

²² Cadastro de Empregadores criado pelo governo federal, em novembro de 2003, com o objetivo de dar transparência às ações do poder público no combate ao trabalho escravo. No qual consta o nomes de empregadores de que flagrados utilizando trabalho escravo



Foto 09: Mapa do trecho Açailândia (MA) Palmas (TO) e Mapa do Brasil com sua localização

Fonte: <http://www.valec.gov.br/FerroviasFNSAcaailandia.php>

A cidade é cortada por vários rios, como o Rio Jacu, Açailândia, Pindaré, Lajeado, Tocantins, que deu origem aos outros rios, possui uma área territorial 5.806,37 km² e localiza-se no bioma amazônico, situada, portanto na região ecológica da pré-amazônia.



Figura 02 – Mapa da localização geográfica da Amazônia Legal Brasileira;

Figura 03 – Mapa da localização geográfica do município de Açailândia – Maranhão;

Esta região é denominada politicamente de Amazônia Legal a partir da incorporação do Maranhão (oeste do meridiano 44°), em 1955 à Amazônia Brasileira, pela lei 1806, de 06 de janeiro de 1953, reconhecendo-se assim como

urbanos”. Este fenômeno contribui para a formação de um contingente de mão de obra desqualificada e barata, que são postos a serviço do grande capital em forma de mercadoria barata utilizada em trabalhos precários nas fazendas, carvoarias, siderúrgicas e etc., o que provoca situações de subemprego e de trabalho escravo.

De acordo com relatórios do CDVDH/CB (2009 e 2010), Açailândia esta entre as cidades com maiores registro de trabalho escravo. A ONG apresenta dados que mostram que entre os 2002-2006 94 (noventa e quatro) denúncias de Trabalho Escravo foram registradas no Estado do Maranhão, envolvendo 2.581 (dois mil quinhentos oitenta e um) trabalhadores, dos quais 1.575 (mil quinhentos e setenta e cinco) foram resgatados pelo Grupo Móvel de Fiscalização em operações realizadas a partir das denúncias apresentadas.

Ainda segundo dados recolhidos no CDVDH/CB (2009 e 2010), dos municípios maranhenses denunciados por Trabalho Escravo Açailândia sempre aparece em destaque, sendo que para este período foram registrados 46 (quarenta e seis) casos neste município, que aparece em primeiro lugar, seguido de Bom Jesus das Selvas, a 110 km de Açailândia, o qual aparece com 10 (dez) casos registrados no mesmo período. A maioria dos trabalhadores resgatados através destas denúncias são oriundos do próprio Maranhão, contudo, foram identificados ainda trabalhadores do Piauí, Goiás, Ceará e Minas Gerais. Conforme demonstra dados relacionados a seguir:

Quanto aos trabalhadores configuram-se como pessoas analfabetas ou analfabetas funcionais, desempregado, e sem oportunidade de trabalho ou assistência social em seus municípios de origem. Assim, 91% tornam-se migrantes: sendo 40% maranhenses, 23% piauienses, 16% tocantinenses e 9% paraenses. São homens e mulheres, sendo 56% jovens, 85% adultos e com menos de 45 anos de idade, idosos e 5% são crianças. Somente no Maranhão 33.903 trabalhadores foram resgatados entre os anos de 1995 a 2009, no Maranhão. (SANTOS, BARBOSA, NASCIMENTO, 2011, p.16)

A pecuária (roço de juquirá, construção de cerca, aplicação de veneno e etc.) aparece como atividade que mais utiliza trabalho escravo no Estado, porém são registrados ainda casos de trabalho escravo em atividades relacionadas à lavoura (catação de raiz e etc.) e carvoarias, sendo que o trabalho escravo nas carvoeiras tem aumentado a partir da demanda de produção de carvão para a siderúrgica, o que coloca Açailândia em destaque para os casos de trabalho escravo registrados em carvoarias, depois da instalação do Pólo Siderúrgico.

O trabalho escravo apresenta-se em realidades cujas expressões da questão social apresentam-se de forma expressiva e constituindo-se como objeto de atuação do Serviço Social, portanto, faz-se necessário uma articulação destes serviços com as demais ações que visam o enfrentamento a esta problemática. Conforme assinala Iammamoto a seguir:

O serviço social só pode afirmar-se como prática institucionalizada e legitimada na sociedade ao responder a necessidade sociais derivadas da prática histórica das classes sociais na produção e reprodução dos meios de vida e de trabalho de forma socialmente determinada. (IAMAMOTO, 2006. p. 16)

Neste sentido, entendemos que o trabalho escravo apresenta-se como uma demanda relacionada ao conjunto das expressões das desigualdades sociais vigentes na atual sociedade capitalista a qual traz em seu seio uma contradição fundamental que se apresenta entre o trabalho coletivo e a apropriação privada dos bens, das condições e frutos do trabalho.

No contexto das cidades amazônicas as expressões da questão social se apresentam a partir de uma dinâmica histórica de desenvolvimento econômico e social que se baseia em um contexto repleto de particularidades específicas desta região, que carrega em seu modelo de desenvolvimento divisões sociais que se apresentam na configuração de seus espaços de forma conflituosa em um processo de luta de interesses divergentes em sua forma de apropriação, conforme exposto a seguir:

A urbanização na Amazônia, em grande parte, guarda profunda relação com a intervenção estatal, principalmente a partir da década de 1960. O controle da terra, a política de migração induzida e financiada pelo estado e o incentivo a grandes empreendimentos asseguram o desenvolvimento da fronteira urbana (CARDOSO, 2006, p. 24).

O Serviço Social na busca compreender este processo de desenvolvimento social no qual sua atuação se faz necessária e urgente, busca a compreensão desta territorialidade no sentido de qualificar e ampliar a sua prática profissional. Visto que neste processo este profissional atuara em espaço que derivam de estratégias de desenvolvimento econômico em uma perspectiva relevante atual, por se tratar de uma tentativa de ressocialização do espaço contemporâneo.

Com isso busca unir a permanência do lugar e de sua história (social, econômica e ambiental) com a capacidade de criar um novo modelo de ação que oriente o presente. Uma vez que para que se possa provocar alterações na dinâmica dos vários atores envolvidos nesta problemática é necessário que a sociedade civil esteja forte e organizada. Só assim poderá se contrapor ao atual modelo de desenvolvimento predatório e oferecer novas alternativas como propostas para um desenvolvimento capaz de gerar benefícios econômicos, políticos e sociais para todos e todas, contribuindo assim cada vez mais para a melhoria da vida das populações.

4. ATUAÇÃO DO CDVDH/CB NO ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA

4.1. O Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos Carmem Bascarán/CDVDH/CB

O CDVDH/CB é uma Organização Não Governamental/ONG, sem fins lucrativos, fundada em 18 de novembro de 1996. Desde sua criação até o ano de 2010, denominava-se apenas por Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos/CDVDH. Ano em que, em homenagem à espanhola Carmen Bascarán Collantes, membro fundadora da entidade, a ONG passou a agregar o seu nome mediante votação em Assembleia Geral Ordinária realizada deste mesmo ano, passando a denominar-se pelo nome e sigla utilizada neste trabalho.



Figura 05: Logomarca do CDVDH/CB

A organização é administrada por um grupo de associados segundo definições estatutárias, e tem como corpo administrativo a Assembleia Geral, o Conselho Diretor, o Conselho Fiscal e um Conselho Consultivo.

Sendo que o Conselho Diretor é formado por 3 (três) associados eleitos em Assembleia Geral, um/a Secretário/a Executivo/a e um/a Secretário/a Administrativo/a, que deve ser pessoas de sua confiança, para que estas coordenem à execução das ações e projetos da organização, respeitando as prerrogativas legais da mesma, conforme determina o artigo 13º de seu estatuto no qual consta que:

PARÁGRAFO 1º - O Conselho Diretor delegará poderes, através de mandato, ao Secretário (a) Executivo (a) e Secretário (a) Administrativo para que estes assumam as funções previstas neste Estatuto e as atividades programadas no planejamento anual. (CDVDH 2009. p.5).

Para a execução das atividades os/as Secretários/as Executivo/a e administrativo/a contratam profissionais que comporão a equipe executiva que é responsável pela execução das atividades implementadas para cumprimento dos

objetivos da organização. Atualmente esta equipe executiva é composta de nove técnicos/as, contratados/as para coordenar ações e projetos centrais da ONG, os/as quais atuam sob a coordenação geral dos Secretários supracitados, conforme esclarece um dos entrevistados ao falar da estrutura organizativa do CDVDH/CB, a seguir:

O CDVDH/CB é uma entidade de caráter popular regida pelas decisões aprovadas nas assembleias dos/as associados/as, os/as quais elegem seus/suas representantes nos conselhos fiscais e diretor, incluído/a o/a Presidente do CDVDH/CB. Estes conselhos são os responsáveis de indicar os/as Secretários/as Executivo/a e Administrativo/a, os/as quais a sua vez, indicam os/as membros da equipe executiva, ou seja, os/as coordenadores/as das diversas linhas de trabalho da instituição, os/as quais, semanalmente se reúnem e organizam o dia a dia do Centro. (ENTREVISTA C)

Os dados levantados na pesquisa mostram que esta organização constituiu-se a partir da união de um grupo de pessoas ligadas aos movimentos sociais da cidade de Açailândia, que no início tiveram o apoio direto de missionários combonianos²³ da Paróquia São João Batista desta cidade, para criarem esta organização, a qual, entendemos como uma ação estratégica para o enfrentamento às demandas sociais geradas a partir das expressões da questão social presentes nesta região, o que para alguns autores teria a função de dar respostas as demandas sociais que não são atendidas pelo estado, conforme assina Montañó a seguir:

[...] Na verdade deve ser interpretado como **ações** que expressam **funções** a partir de **valores**. Ou seja, as ações desenvolvidas por organizações da sociedade civil, que assumem as funções de resposta às demandas sociais (antes de responsabilidade fundamentalmente do Estado), a partir dos valores de solidariedade local, voluntariado, autorresponsabilização e individualização (substituindo os valores de solidariedade social e universalidade e direito dos serviços, típicos dos Estados de “Bem Estar”). (MONTAÑO, 2011, p.306, grifo do autor).

Seguindo o exposto pelo autor vimos que o CDVDH/CB rege suas ações a partir de valores traduzidos na missão que é: “a defesa da vida onde for mais

²³ Fundado por São Daniel COMBONI, os padres e missionário combonianos, “nascidos na Itália para anunciar o Evangelho de Jesus aos africanos, chegamos também ao Brasil em 1952, com um duplo objetivo: 1) Fazer um trabalho missionário, sobretudo no Norte do país (Maranhão); 2) Colaborar para que a sensibilidade missionária crescesse em toda a Igreja do Brasil. As primeiras missões foram abertas no Maranhão (Balsas) e no norte do Espírito Santo. Os combonianos no Brasil são cerca de 90, atuando em 18 dioceses”. (Combonianos, 2013).

ameaçada e os direitos humanos onde forem menos reconhecidos, com atenção privilegiada aos mais pobres, excluídos e explorados” (CDVDH 2009. p.1).

A instituição iniciou suas ações com atividades voltadas para a conscientização popular e fazia um trabalhando de base nos bairros periférico de Açailândia, onde as expressões da questão social se expressavam de forma mais acentuada, onde a ausência de políticas públicas se fazia visível, das graves situações de vulnerabilidade social identificadas pelo grupo, conforme relata um dos nossos entrevistados a seguir:

Os quadros de desigualdade, o desrespeito generalizado dos direitos fundamentais e dos direitos coletivos dos mais pobres e excluídos do nosso sistema social, a incidência do Trabalho Escravo, a violência contra as mulheres, crianças e idosos/as, a agressão contra o meio ambiente; tudo isto num contexto de corrupção, descaso e impunidade, foram alguns dos fatores determinantes para que, no ano 1996, um grupo de pessoas indignadas se organizou e criou o CDVDH/CB como resposta de luta e resistência social que desse voz a aqueles/as que eram explorados/as nas sombras e dotar-se às comunidades das ferramentas necessárias para se organizar e, de forma autônoma, lutar e defender seus direitos. (ENTREVISTA C)

Segundo relatos dos funcionários da mesma, isso se deu a partir de uma denúncia realizado por um trabalhador fugido de uma fazenda da região de Açailândia, ainda no ano de sua fundação. De acordo com as informações recolhidas nos relatórios da ONG o trabalhador chegou à sede da organização denunciando situações de escravidão e ameaças pelas quais tinha passado em uma fazenda local. Momento em que o CDVDH/CB passou a priorizar o enfrentamento ao trabalho escravo, como uma forma de combater as graves situações de violações aos direitos humanos identificadas na região. Para seus membros estas são as demandas que justificam a criação da organização, conforme expresso a seguir:

As demandas que justificam a criação do centro de defesa são principalmente a violação dos direitos dos trabalhadores, nos casos de pessoas que são submetidas a situações de trabalho escravo e há muitas irregularidades trabalhistas, porém tem outras violações, mas estas são as mais frequentes no centro e que tem umas consequências muito grandes. (ENTREVISTA A)

Esta organização esta sediada no centro da cidade de Açailândia, mas sua atuação abrange os Bairros periféricos da cidade. Atualmente o CDVDH/CB atende diretamente os Bairros: Jacu, Vila Ildemar, Vila Capelloza e Vila Bom Jardim, onde

se encontra em funcionamento os Centros Comunitários do CDVDH/CB, que são espaços físicos criados pela organização, com estruturas próprias, que funcionam como núcleos de atendimentos da ONG, ampliando assim o alcance de suas atividades.

Nestes bairros, tem uma agente de cidadania, profissional contratada pelo CDVDH/CB para trabalhar nos Centros Comunitários a qual em conjunto com outros funcionários, voluntários da ONG e lideranças locais realizam diversas atividades de forma inter-relacionadas ao conjunto das ações desenvolvidas pela entidade, criando assim, uma articulação em rede, que abrange vários pontos da cidade, conforme demonstra figura a seguir:

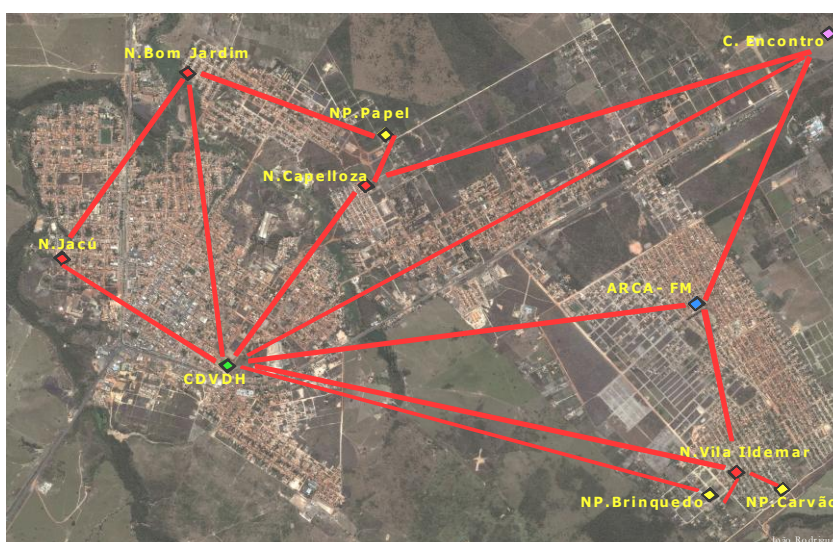


Figura 06 – Foto are de Açailândia com localização do CDVDH/CB.

Conforme aprestando no capítulo anterior, a cidade da Açailândia é propícia para os negócios, por conta de estar em uma localização geográfica estratégica. A mesma conta com uma variedade de empresas e proprietários de terras que se instalam nesta região, visando o desenvolvimento de projetos econômicos e produtivos, dos quais podemos citar a Vale que conta com um entreposto e uma estação para o trem de passageiros na cidade, e ainda, a Petrobrás que tem um ponto de distribuição de combustível também instalado no município. Além desta, existem outras empresas e pessoas com grandes empreendimentos ligados à agropecuária, como laticínios, frigoríficos e etc. somados ao Polo Siderúrgico instalado em Piquia, nesta cidade, o que a coloca entre os municípios com o maior nível de desenvolvimento econômico do Estado do Maranhão, sua economia gira em

torno da agropecuária, indústria e outros serviços como o comércio. De acordo com o levantamento realizado junto ao CDVDH/CB o município conta com grande incidência de violência contra crianças, adolescentes, mulheres e pessoas idosas, degradação ambiental, somados à persistência do trabalho escravo.

No período de 2000 a 2011, o CDVDH/CB encaminhou 231 (duzentos e trinta e uma) denúncias de trabalho escravo à SIT/MPT, das quais 99 (noventa e nove) foram fiscalizadas. Estas denúncias envolviam 6.325 (seis mil trezentos e vinte e cinco) trabalhadores, dos quais 1.659 (mil seiscentos e cinquenta e nove) trabalhadores foram libertados.

Ainda segundo dados levantados a partir desta pesquisa, das denúncias encaminhadas pela ONG, neste mesmo período, 81 (oitenta e uma) eram referentes a trabalho escravo praticado no município de Açailândia, envolvendo 2.454 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro) trabalhadores, das propriedades denunciadas neste município 42 (quarenta e duas) apenas foram fiscalizadas e 337 (trezentos e trinta e sete) trabalhadores foram resgatados. (CDVDH/CB, 2013).

Foto 09: Equipe de fiscalização em operação



Fonte: Arquivo fotográfico CDVDH/CB

Foto 10: Pagamento de trabalho pela equipe de fiscalização na sede do CDVDH/CB



Fonte: Arquivo fotográfico CDVDH/CB

Segundo dados do IBGE, Açailândia é formada por uma população de 104.013 (cento e quatro mil e treze) habitantes (IBGE, 2010) e ao contrário da maior parte do estado do Maranhão, tem uma população que vive predominantemente na zona urbana, apenas cerca de 1/3 de seus habitantes reside na zona rural (IBGE 2000). Situação referendada por um dos entrevistados o qual assinala que:

Açailândia é uma região central. Ela é um entroncamento e tem um cenário que propiciou a esse exagero, vamos dizer assim, do trabalho escravo. Na época que foi criado o Centro de lá ate agora, muitas empresas, muitas carvoarias, muitos latifundiários, muitos proprietários de grandes propriedades, fazendeiros se apropriaram desta mão de obra frágil que aparecia por aqui, não só de Açailândia, mas de outras regiões [...] (ENTREVISTA B)

Como assinalado no capítulo anterior, o município de Açailândia, desde 2002, já alcança o posto de segunda maior economia do Maranhão, tendo a indústria siderúrgica e a pecuária como os principais segmentos de desenvolvimento econômicos da cidade. No entanto, este crescimento econômico desordenado contribui para um contínuo processo de exclusão social, resultado de uma “modernização” alimentada pelo latifúndio e agronegócio.

Enquanto o agronegócio se moderniza, cresce a prática do trabalho escravo, que é utilizada para o desmatamento das fazendas utilizadas pelo agronegócio na região e também pela cadeia produtiva do ferro e na produção de carvão vegetal. Para Loyola expressa um modelo desenvolvimentista, que faz parte da estratégia adotada para o desenvolvimento da Amazônia, conforme definição a seguir:

Das políticas desenvolvimentistas, caracterizadas pela implantação de “grandes projetos” na Amazônia oriental decorreu a implementação da estrutura logística que permitiu à extração do minério de ferro da Serra dos Carajás, que segundo Monteiro (2003) não ocorreu sem ter sido precedida de um longo processo de negociação, inicialmente, envolvendo a criação, em 1970, da Amazônia Mineração S.A., empresa formada a partir de uma associação entre a CVRD e a *United States Steel*, que, em 1967, havia descoberto as minas. Posteriormente, em 1977, com o desenlace da associação e a indenização da antiga sócia, a CVRD assume sozinha a condução do Projeto Ferro Carajás. (LOYOLA, 2005, p. 28)

Com o propósito de combater as mais diversas expressões da questão social ora latente no município de Açailândia-MA e com base na defesa e garantia dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais e ambientais, o CDVDH\CB articula sua estratégia de ação adotando uma metodologia própria que é subdividida em três eixos de intervenção, que se relacionam na execução de suas ações e projetos, conforme demonstra a figura a seguir:

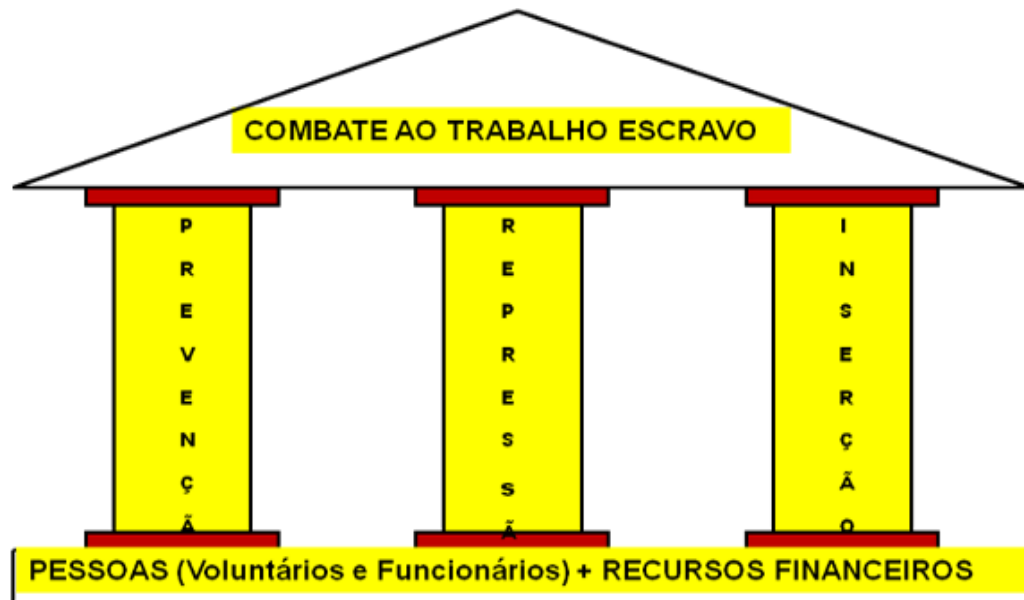


Figura 07 – Organograma estrutural da metodologia do CDVDH – Açailândia/MA

Conforme pode ser observado na figura acima, criada pela equipe do CDVDH/CB para melhor visualização de sua estratégia de ação, a organização tem na base de funcionamento os recursos humanos que são compostos, por meio de voluntários e funcionários, que trabalha na execução das ações e projetos divididos em três pilares, os quais têm como objetivo central o enfrentamento ao trabalho escravo. Sobre a quantidade de pessoas que trabalha na ONG, um dos funcionários entrevistados afirma que:

É difícil quantificar o número total de pessoas que fazem parte do CDVDH/CB, na atualidade, temos 63 associados/as de Açailândia, 47 associados/as fora da cidade, 34 funcionários/as, 20 voluntários/as, 150 crianças e adolescentes que participam das atividades socioculturais de base, 22 adolescentes e jovens que fazem parte dos grupos profissionalizantes Afirirê e Quilombagem, uma média de 30 pais e mães destes/as crianças, adolescentes e jovens, 20 cooperados/as da CODIGMA, 36 mulheres inseridas no Projeto Mãe Terra para a profissionalização de mulheres dos Centros Comunitários do CDVDH/CB, ao redor de 20 colaboradores/as pontuais, uma média de 3.500 pessoas atendidas através da equipe da Assessoria Jurídica, vizinhos/as e moradores/as dos bairros onde o CDVDH/CB atua diretamente, etc.(ENTREVISTA C).

O relato demonstra que o CDVDH/CB tem como ponto forte de sua atuação o trabalho voluntário e participação ativa da comunidade atendida por suas atividades. Sobre a estrutura de funcionamento da organização o mesmo entrevistado assinala que suas atividades são:

[...] definidas em três eixos de atuação interligados: prevenção e repressão das violações dos Direitos Humanos, e inserção das vítimas de violações de

Direitos. Ações que são desenvolvidas através das diversas equipes de trabalho, tais como Assessoria Jurídico-Social, Formação Comunitária, Centros Comunitários, Atividades Socioculturais, etc. (ENTREVISTA C).

De acordo com os dados coletados na pesquisa documental realizada no CDVDH/CB, vimos que seguindo os pilares apresentados na figura anterior, as ações da entidade são realizadas com foco na defesa dos direitos humanos e se concentram no enfrentamento ao trabalho escravo nos três eixos já mencionados, que estão organizando-se da seguinte forma:

Prevenção – realização de atividades voltadas para a conscientização e capacitação profissional de adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, e também considerados em risco de aliciamento para o trabalho escravo.

As atividades realizadas neste eixo se relacionam a atividades socioculturais (teatro, dança, capoeira e percussão), desenvolvidas, principalmente com crianças, adolescentes e jovens de famílias em situação de vulnerabilidade, trabalhando a conscientização popular por meio da formação cidadã.

Repressão – neste eixo, a ONG realiza atendimentos às vítimas de Trabalho escravo e outras violações de direitos Humanos, com atendimento, encaminhamento de denúncia aos órgãos competentes, ajuizamento de Ações Judiciais, acompanhamentos de assistência sócio-jurídica, de forma gratuita para os casos complexos de violações de Direitos Humanos, em especial as vítimas do crime de trabalho escravo.

Inserção – este eixo é desenvolvido através da capacitação profissional em teatro, dança, capoeira e comunicação, que possibilita capacitação profissional e abertura de novos espaços de trabalho complementares da renda das pessoas atendidas pelo CDVDH/CB nestas atividades. Este eixo foi fortalecido com a criação da Cooperativa para a Dignidade do Maranhão – CODIGMA, para inserção de trabalhadores/as oriundos/as do trabalho escravo ou em risco de aliciamento. (CDVDH, 2010). Conforme declara o entrevistado A, a seguir:

O Centro se organiza por ações de prevenção, repressão e inserção e a organização se dá em diferentes atividades, tanto nessa área de possibilitar espaços para capacitação para formação e conscientização das pessoas, como também processos de denúncias, articulação, mobilizações e na parte de monitoramento também e assessoria jurídica das pessoas que procuram o centro. (ENTREVISTA C).



Foto 11: equipe do CDVDH/CB, pousando em frente a sua sede no início de uma ação no Dia Nacional de Combate ao trabalho escravo.

Para realizar as ações de prevenção, inserção e repressão foi criada de forma estratégica uma equipe de captação de recursos financeiros visando possibilitar a aquisição de recursos humanos, materiais, logística e equipamentos que possam fortalecer as atividades da organização, apesar de que as ações são realizadas de forma contínua, o que acontece mesmo que não haja recursos financeiros disponíveis no momento. Um dos entrevistados assinala que o CDVDH/CB:

É uma organização coletiva, os funcionários do Centro não tem só uma atividade específica em si, eles realizam várias atividades e elas são integradas com os bairros, com outros municípios, e a sede principal é onde fica o registro de todas as ações e também os projetos, é feito de forma a atender os diversos espaços do Centro e atividades, não é somente uma única ação. (ENTREVISTA A)

Assim, para a viabilização das atividades da instituição, a mesma conta com a atuação de voluntários/as que participam de forma direta nas iniciativas do CDVDH/CB, ao mesmo tempo no envolvimento dos associados/as na realização de atividades pontuais, como eventos institucionais e mobilizações sociais promovidas pelo CDVDH/CB e parceiros/as. Para outro entrevistado esta organização tem conseguido êxito na realização de suas ações conforme declara a seguir:

17 anos de história institucional mantendo o caráter popular, a independência e o compromisso com os coletivos mais pobres, explorados e oprimidos. Tentando sempre dar respostas as demandas mais urgentes de nossa sociedade, denunciando a quem deve ser denunciado, apoiando a

quem mais precisa e avançando em definitiva ao objetivo principal do Centro, que é defender a Vida onde for mais ameaçada e os Direitos Humanos mais desrespeitados. (ENTREVISTA C)

Os recursos para manutenção da ONG são adquiridos, principalmente através da elaboração de projetos sociais para captação de recursos, os quais são enviados para organismos nacionais e internacionais em busca de financiamento através de convênios e patrocínio, que são realizados com organizações públicas e privados. Neste sentido, o CDVDH/CB funciona com recursos financeiros provenientes de organizações e instituições que direcionam valores específicos para projetos sociais. Recursos estes provenientes em especial da Espanha e mais recentemente do Brasil.

De acordo com os relatórios consultados o CDVDH/CB já firmou vários convênios com organizações como: Manos Unidas²⁴ e Principado de Astúrias²⁵ (Espanha), ADEPAL – Espanha, O´dam²⁶ – Espanha, Catholic Relief Services/CRS Brasil²⁷, Cáritas Brasil, PETROBRÁS, Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Açailândia/COMUCA, Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania/SEDHIC do Estado do Maranhão e Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República /SDH\PR.

Nós temos parcerias internacionais e nacionais, temos várias entidades que ajudam o Centro de forma direta, através de patrocínios, que eu lembro aqui no Brasil nos temos a Petrobrás, nos já tivemos e temos algumas parcerias com a caixa econômica, com BASA, até tentamos com o Banco do Brasil, mas como eu faço parte do conselho diretor ainda não foi possível, e fora nos temos a ODAM ao longo de nossa conversa falo dos demais parceiros. (ENTREVISTA B)

²⁴ Manos Unidas es la Asociación de la Iglesia Católica en España para la ayuda, promoción y desarrollo del Tercer Mundo. Es, a su vez, una Organización No Gubernamental para el Desarrollo, (ONGD), de voluntarios, católica y seLAR. Fonte: <http://www.manosunidas.org/quienes-somos>. Acesso em 06 de set. 2013

²⁵ O Principado das Astúrias (Principado de Asturias em [espanhol](#) e Principáu d'Asturies em [asturiano](#)) é uma [comunidade autónoma](#) e uma [província](#) de [Espanha](#). Fonte: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Ast%C3%BAras> - Acesso em 06 de set. 2013

²⁶ O'dam es una Organización No Gubernamental de Desarrollo (ONGd) asturiana inscrita en el Registro de ONGd del Principado de Asturias con el número 40 y miembro de la Coordinadora de ONGd del Principado de Asturias. Tiene su germen en colectivos asturianos que desde el año 1997 han venido trabajando en una mayor concienciación de la ciudadanía en su papel responsable tanto en el entorno cercano como en el empobrecimiento de comunidades y pueblos lejanos. Fonte: <http://www.odamongd.org/en/node/12>. Acesso em 06 de set. 2013

²⁷ Catholic Relief Services foi fundada em 1943 pelos bispos católicos dos Estados Unidos para servir sobreviventes da Segunda Guerra Mundial na Europa. Desde então, nós temos expandido em tamanho para chegar a mais de 100 milhões de pessoas em 91 países em cinco continentes. Fonte: <http://www.catholicrelief.org/about/>. Acesso em 06 de set. 2013

Ainda de acordo com a pesquisa documental realizadas na sede da entidade, constatamos a existência de uma assessoria jurídica atualmente chamada de Centro de Referência em Direitos Humanos de Açailândia/Ma²⁸, que realiza atendimentos sócio-jurídicos às vítimas de graves violações de Direitos Humanos, tais como, tortura, trabalho escravo, violência contra mulher, questões ambientais entre outras.

Neste departamento, diversas pessoas, a maioria, originários de localidades com situação de grande vulnerabilidade social, recebem orientações sobre seus direitos e são encaminhadas para os órgãos competentes para resolução de seus problemas. Os casos são encaminhados para o MTE, Ministério Público/MP, Ministério Público do Trabalho/MPT, Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS, Centro de Referência Especializada de Assistência Social/CREAS, Centro de Referência de Assistência Social/CRAS, PETI, entre outros órgãos ou instituições, de acordo com a demanda apresentada. Para as vítimas de trabalho escravo é oferecido ainda acolhimento assistência jurídica e social até seja realizada fiscalização pelo MTE, ou até que os mesmos sejam encaminhados a suas localidades de origem, nos casos em que não tem previsão de fiscalização para a área denunciada, ou mesmo quando este processo é muito demorado.



Foto 11: Atendimentos realizados na sede do CDVDH/CB

²⁸ Departamento interno do CDVDH/CB de Açailândia-MA que presta atendimento gratuito a população de baixa renda. Atualmente este departamento encontra-se em processo de reestruturação a partir de um convênio com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República SDH/PR.

Nas entrevistas realizadas percebemos que a continuidade do atendimento as vítimas de violações de direitos humanos, em especial de trabalho escravo, no município ainda é um desafio enfrentado pelo CDVDH/CB conforme expressa a entrevistada B, a seguir:

O principal desafio enfrentado do Centro é fazer com que o próprio município reconheça a valorização e o poder de atuação do Centro nesse enfrentamento, porque a gente percebe que temos um grande reconhecimento, uma grande atuação e uma maior participação de outras pessoas, municípios, de outras regiões e de Açailândia, a gente ainda sente a maior contemplação das pessoas com maior envolvimento e também o desafio de conseguir com que as políticas públicas do município possam atender as demandas do trabalhador, ter uma visão melhor da situação que vive essas pessoas, que vive em regime de trabalho escravo.

O Centro de Referência em Direitos Humanos do CDVDH/CB, tem uma equipe formada por 2 (dois) advogados, 2 (duas) assistentes social, 3 (três) estagiárias de serviço Social, 01 (um) estagiário de Direitos e educadores sociais, os quais além de orientações sócio-jurídicas e encaminhamentos de casos concretos, realizam ainda ações voltadas para aquisição de documentação civil básica, tais como Cadastro de Pessoa Física/CPF, Registro Geral/RG, Certidão de Nascimento/CN, 2ª Via de Certidões de Nascimento e 2ª vias Casamento e etc., por meio do estabelecimento de parcerias com os órgãos competentes. Neste espaço são realizadas ainda conciliações com vistas à resolução das denúncias recebidas, quando o tema permite esta ação direta.

Através deste departamento o CDVDH/CB realiza ainda, atividades voltadas para conscientização sobre os direitos humanos através de palestras, seminários e oficinas de formação cidadã, abordando temas como: pensão alimentícia, trabalho e economia solidária, trabalho escravo e etc.

Sobre o público atendido pela organização o entrevistado B assinala que:

Na maioria das vezes, são pessoas analfabetas a faixa etária, elas são muito abertas, muito ampla, às vezes nós temos casos onde tem crianças, mas também tem jovens, adolescente e adultos, então, na verdade tem pessoas que tem conhecimento, Maranhão é um estado de uma complexidade muito grande, porque a gente sabe que tem riquezas, mas não distribuídas, então essas pessoas que não tiveram e não têm oportunidade de ter um conhecimento, educação, trabalho de conhecimento, faz com que essas pessoas se tornem frágeis diante dos poderes financeiros, que a gente sabe que circula no nosso país não só no estado do Maranhão, mas aqui é um caso diferenciado, né? Então nesse ponto aí, esse público é muito amplo, sem falar assim, porque quando fala de trabalho escravo que é uma forma de ajudar a defender as pessoas, não

tem só trabalho escravo, tem também, a gente pode mencionar os casos de pedofilia de (alguma infantil!). E tantos outros casos que diz respeito aos direitos das pessoas. (ENTREVISTA B)

O CDVDH/CB no conjunto de suas ações atende pessoas oriundas dos municípios de Açailândia, Santa Luzia, Santa Inês, Buriticupu, Codó, Alto Alegre do Pindaré, Pindaré Mirim, Esperantinópolis, Itinga, João Lisboa, Amarante e Imperatriz no Estado do Maranhão. E ainda Teresina (PI) e Rondon, Paragominas, Dom Elizeu e Ulianópolis no Estado do Pará. O que demonstra uma grande capacidade de atuação, no atendimento as pessoas que não tem condições de acesso à justiça por vias próprias. Sobre a abrangência da atuação do CDVDH/CB o entrevistado C afirma que:

A abrangência é principalmente a nível estadual com ações prioritariamente desenvolvidas nos municípios de Açailândia, Bom Jesus das Selvas, Santa Luzia e região do Pindaré. Se bem, atendemos vítimas do trabalho escravo e outras violações de Direitos Humanos, vindas de muitos outros municípios do Maranhão e inclusas de outros Estados vizinhos. Também temos uma atividade significativa em São Luís, onde é realizado um trabalho, principalmente, de pressão político-social e participação na construção de políticas públicas. A atuação do Centro é principalmente nesse nível, se bem, dado o reconhecimento nacional e internacional do trabalho da entidade, podemos afirmar que o CDVDH/CB tem contribuído no avanço do respeito dos Direitos Humanos nesses níveis de abrangência também.

O estudo mostra que para executar suas ações o CDVDH/CB vem firmando parcerias contínuas com organizações públicas e privadas, com as quais realiza um trabalho em rede, no enfrentamento ao trabalho escravo, dentre as quais destacamos a CPT, Movimento Nacional dos Direitos Humanos/MNDH, Missionários Combonianos do Nordeste, Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos de Bom Jesus das Selvas/CDVDH/BJS, Movimento dos Trabalhadores Sem Terra/MST, Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais/STTR de Açailândia, Sindicato dos/as Trabalhadores/as em Educação de Santa Luzia/SINTRAED, Sindicato dos/as Trabalhadores/as no Serviço Público Municipal de Açailândia/SINTRASSEMA –, Fórum para Erradicação do Trabalho Escravo no Maranhão/FOREM, e Universidade Federal do Maranhão/UFMA, entre outros.

4.2. Ações e projetos do CDVDH/CB para o enfrentamento ao trabalho escravo no município de Açailândia/Ma

De acordo com os Relatórios da ONG em estudo, ao longo destes quase 17 (dezessete) anos de existência, a mesma realizou várias ações e projetos no município de Açailândia, sendo citados nos documentos e relatórios como mais relevantes, aqueles destacados a seguir, de acordo com o ano de realização:

Entre 1997 e 1998 - Campanha do Trabalho Escravo, 1997; Festas da Vida e dos Direitos Humanos, com uma mobilização popular pela garantia dos direitos Humanos em Açailândia; celebrando o aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos (10/12); Campanha do Registro – grande mobilização popular que garantiu o registro civil gratuito, conforme estabelecido em Lei, para milhares de habitantes no Maranhão; Criação da Associação Rádio Comunitária Açailândia, em conjunto com mais de 20 entidades da sociedade civil de Açailândia.

De 2000 a 2002 - Realização de Ação Civil Pública, que foi à base da cassação do Prefeito do município de Açailândia, na época Deusdedit Sampaio; Campanha pela Defensoria Pública no Estado do Maranhão – mobilização de várias entidades da sociedade civil em todo o Estado, que culminou com a realização de concurso público para defensores públicos no Maranhão; Realização da I Conferência Interparticipativa sobre Trabalho Escravo e Superexploração em fazendas e carvoarias em Açailândia – MA; Campanha Nacional contra a ALCA – Área de Livre Comércio das Américas, com recolhimento de milhares de assinaturas contra o tratado, através da mobilização promovida pelo CDVDH em Açailândia.

Entre 2006 e 2011 - Realização do projeto Protagonismo Juvenil; Criação do Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos de Bom Jesus das Selvas; Criação da CODIGMA - Cooperativa para a Dignidade do Maranhão (Núcleos de Carvão Ecológico e de Brinquedos Pedagógicos); Aprovação em seleção pública do projeto Reciclando a Cidadania pela Petrobrás, programa Fome Zero; Realização da II Conferência Interparticipativa sobre Trabalho Escravo e Superexploração em Fazendas e Carvoarias; Realização do projeto teatral, “Josimos Nunca Mais...” apresentando um



Foto 14: Cena do espetáculo
“Quilombagem” do CDVDH - 2012

espetáculo teatral sobre os conflitos no campo, na luta pela terra em várias cidades do Brasil; Realização do PROALFA - proposta de alfabetização de jovens e adultos libertados do trabalho escravo ou em risco de aliciamento; Campanha contra a Corrupção Eleitoral e Administrativa pelo comitê 98.40, contra a corrupção eleitoral; Projeto Expedição Rebio do Gurupi, projeto sobre os problemas ambientais da reserva biológica do Gurupi no Maranhão; Contribuição para a criação da COETRAE – Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo no Maranhão - Contribuição para a criação do Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo; Publicação do livro da II Conferência sobre Trabalho Escravo e Superexploração em fazendas e carvoarias; Apresentação do musical QUILOMBAGEM – espetáculo sobre o trabalho escravo antigo e contemporâneo apresentado no Brasil e na Espanha;

Durante a realização da II Conferência Interparticipativa sobre trabalho escravo em Fazendas e Carvoarias, realizada pelo CDVDH/CB e parceiros em Açailândia-MA no ano de 2007, D. Pedro Casaldáliga, manifestou sua opinião sobre a atuação do CDVDH/CB em uma carta de apoio e reconhecimento à organização defensora dos direitos humanos, ao afirmar que:

O Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos de Açailândia vem assumindo exemplarmente a causa do trabalho digno, verdadeiramente humano, denunciando o trabalho que desumaniza e conscientizando o povo trabalhador, mais concretamente nestas fazendas do latifúndio iníquo e nas carvoarias onde queimam as pessoas juntamente com a lenha (BASCARAN; MOURA; TEIXEIRA. 2007. p.13).

As palavras de Casaldáliga reforçam o trabalho realizado por esta organização no município de Açailândia-MA, principalmente no que se refere ao enfrentamento ao trabalho escravo na região.

Segundo a pesquisa documental realizada na ONG, foi identificado ainda que o CDVDH/CB tem fomentado o debate a cerca dos Direitos Humanos e trabalho escravo através da publicação de algumas obras, que são utilizados, como material didático para outros trabalhos relacionados aos direitos humanos.

No quadro a seguir, podem ser identificadas as principais obras publicadas pelo CDVDH/CB no período de 2005 a 2011:

Quadro 01: Quadro de publicações do CDVDH/CB entre 2005-2011

TÍTULO DA PUBLICAÇÃO	ANO
Manual de Defesa dos Direitos Humanos	2005
Cartilha Educativa Rebio Gurupi	2006
Coletânea Poética: “sementes da terra”	2005
Declaração Universal dos Direitos Humanos	1997-2007-2009
Boletim da Vida	Mensalmente
Cartilha Libertas e Quilombagem	2006-2009
Anais da II Conferência Interparticipativa sobre Trabalho Escravo	2007
Coletânea Poética: “cinzas mortas”	2009
Atlas político-jurídico do trabalho escravo contemporâneo no maranhão	2011

Fonte: quadro laborado própria a partir da pesquisa documental.

As obras acima relacionadas apresentam a sistematização e divulgam as experiências, lutas e desafios do CDVDH/CB, tratando de temáticas diversas, tais como reserva biológica, direitos humanos, trabalho e etc., porém sempre com foco no enfrentamento ao trabalho escravo.



Foto 12: Oficina sobre Direitos Humanos realizada na sede do CDVDH/CB - 2012



Foto 13: Seminário sobre Trabalho Escravo realizado em Açailândia - 2010

A entidade dispõe ainda de publicações regulares sobre o assunto tais como: relatórios produzidos com frequência sobre as atividades realizadas pelo CDVDH/CB, matérias jornalísticas produzidas em jornais escritos, webs site, Boletim da Vida²⁹, informativos e outros meios de comunicação em nível local, regional e nacional, ampliando assim suas ações no eixo da inserção social, conforme assinala o entrevistado C, a seguir:

²⁹ Informativo mensal produzido pelo CDVDH/CB distribuídos gratuitamente para seus parceiros, associados, entidades e meios de comunicação local, regional e nacional.

Nesta área da inserção social, fica evidente que a atuação do Centro é muito ampla e diversa, já que tenta cobrir as necessidades e demandas de públicos muito diferentes, mas que têm uma coisa em comum: o descaso político e a falta de atendimento pelo governo. Assim mesmo, o CDVDH/CB tenta que todas suas ações sejam visibilizadas, tratando de levar à sociedade em geral a temática dos Direitos Humanos em seu mais amplo entendimento, sendo que, para isto faz uso de ferramentas tais como o web site institucional (www.cdvdhacai.org.br), o programa de rádio Desafio para a Vida, que é transmitido aos sábados pela manhã pela ARCA FM, ou o Boletim da Vida, publicação mensal de distribuição gratuita.

O CDVDH/CB organizou ainda em sua estrutura (sede) uma biblioteca que conta com uma média de 1.445 (mil quatrocentos e quarenta cinco) livros, filmes e documentários sobre Trabalho Escravo e outros temas relacionados aos direitos humanos, disponíveis para pesquisa, através de consulta local e empréstimos, a partir da assinatura do termo de responsabilidade e devolução.

De acordo com a entrevista realizadas foi possível contatar que:

Neste momento, o CDVDH/CB tem em funcionamento o Projeto Mãe Terra – Capacitação em artesanato de Mulheres (CAIXA); Projeto Consolidando os Direitos Humanos em Açailândia – Voluntariado, Formação Comunitária, Ações nos Centros Comunitários e fortalecimento institucional (Governo do Principado de Astúrias, Espanha); Projeto Construindo a Cidadania – Atividades Socioculturais (COMUCAA/FIA); Projeto Centro de Referência em Direitos Humanos – Assessoria Jurídico-Social (SDH/PR).

O quadro a seguir apresenta os principais projetos executados pelo CDVDH/CCB nos últimos anos, de acordo com as atividades realizadas e o setor de cooperação firmado para sua execução.

Quadro 02: projetos executados pelo CDVDH/CB de 2009 a 2021

Projeto	Setor de Cooperação	Financiador
Democratizar Diretos na região de Açailândia	Diretos Humanos: Assessoria jurídica	Agência de cooperação do Principado de Astúrias – Espanha
Educar para Garantir Direitos	Criança e adolescente: formação e atividades culturais	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Açailândia - COMUCAA
Capacitação e Formação de Agentes Sociais	Formação e geração de renda	O'dam ONGd - Espanha
Atlas Jurídico e Político do Trabalho Escravo	Pesquisa-publicação	CRS – Brasil – Estados Unidos
Centro de Referência em Direitos Humanos	Direitos humanos: Assessoria Jurídica	Presidência da República - Secretaria Especial dos

		Direitos Humanos – Brasil
Projeto Reciclando a Cidadania	Geração de trabalho e renda - Cooperativa	Petrobrás
Apresentações do espetáculo Quilombagem	Cultura	Programa Mais Cultura – Ministério da Cultura - Brasil

Fonte: Quadro elaborado pela autora a partir de dados coletados na pesquisa documental

Para execução de suas ações a entidade busca sempre o apoio de parceiros, através de articulações nacionais e institucionais, para dar continuidade às ações de denúncias, mobilizações e conscientização independente do recurso financeiro disponíveis em cada momento, uma vez que os recursos financeiros que são adquiridos através dos projetos variam em períodos de execução, e a liberação dos recursos acaba dificultando assim, a previsão de regularidade de recursos para a organização, neste sentido, os parceiros mais próximos, que estão sempre articulados num trabalho em rede são fundamentais para a manutenção da regularidade de funcionamento da organização. O que é valorizado na fala do entrevistado a seguir:

A gente tem várias parcerias, as principais é a Comissão Pastoral da Terra, que a gente lida desde o início com campanhas no enfrentamento ao trabalho escravo, temos a parceria também com o Ministério do Trabalho, através da secretária de inspeção ao trabalho pra fiscalizar as denúncias que são encaminhadas; temos a parceria do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, também temos a parceria com diversas outras instituições que financiam nossas ações, como a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, também parceria com a Secretária de Direitos Humanos do Estado, com o Fórum de Erradicação do Trabalho Escravo no Maranhão, que são várias lideranças distribuídas no Maranhão; com o MPT que é uma parceria muito forte, que é também o Ministério Público do Trabalho, não só no Maranhão, mas de outros estados também. (ENTREVISTA A)

No eixo da inserção a organização desenvolve atividades voltadas para a geração de trabalho e renda através da capacitação profissional e cidadã conforme informação recolhida em entrevista com membros da ONG, no relato a seguir:

A inserção Social das vítimas (potenciais e reais) de violações de Direitos Humanos nesta área o CDVDH/CB trabalha através da idealização e prática de modelos, metodologias e sistemas alternativos para a capacitação de vítimas de violações de Direitos Humanos e pessoas em situação de grave vulnerabilidade social, a fim de conseguir seu desenvolvimento pessoal, sua inserção social e seu exercício pleno da cidadania. (ENTREVISTA C).

Em seus relatórios o CDVDH/CB cita a Cooperativa para a Dignidade do

Maranhão/COODIGMA³⁰, como exemplo de ação criada para a inserção de trabalhadores/as resgatados do trabalho escravo, ou em risco de aliciamento, como uma proposta modelo de trabalho e renda para inserção social destas pessoas.

Atualmente esta cooperativa conta com o funcionamento de dois núcleos de produção: Núcleo de Produção de móveis e artefatos em MDF e o Núcleo de Produção de Papel e artefatos com o papel reciclado. Sendo um empreendimento que funciona nos moldes da economia solidária e atende diretamente 26 (vinte e seis) famílias. Além da CODIGMA um dos entrevistados cita outros exemplos de êxito da organização no campo da inserção social, conforme segue:

Acredito que é o fato de muitos filhos de trabalhadores hoje poderem estar em espaços, que antes para eles considerados meio que impossíveis, então poder hoje acreditar numa vida diferente, poder estar nos espaços de comunicação comunitária, poder ser professor de outras pessoas nessa área da formação cidadã, nessa área de atividades culturais, e também um dos grandes destaques do centro é a quantidade de pessoas que já contribuimos para libertar do trabalho escravo. (ENTREVISTA A)

Outro exemplo nesta linha é a criação da Associação Rádio Comunitária de Açailândia/ARCA, uma rádio comunitária criada pelo CDVDH/CB e mais 30 entidades de Açailândia em 1998, para ser utilizada como instrumento de comunicação popular comunitária, voltado para a divulgação das lutas dos movimentos sociais da cidade, pela garantia dos direitos humanos, bem como para capacitação de adolescentes e jovens na área de comunicação comunitária.



Foto 13: Adolescentes em curso sobre comunicação comunitária na sede da ARCA

Foto 13: Adolescentes em curso sobre comunicação comunitária na sede da ARCA

³⁰ Cooperativa de Produção de artefatos de origem vegetais minerais e recicláveis, criada em 2005 com o objetivo de gerar trabalho e renda para pessoas oriundas do trabalho escravo ou em risco de vulnerabilidade social em Açailândia – MA.

A Associação Rádio Comunitária Açailândia foi fundada em 27 de abril de 1998, na cidade de Açailândia e funciona através de gestão comunitária, e é uma rádio que adota um caráter cultural e social, composta por pessoas e entidades associadas, e especialmente por voluntários/as que fazem a programação diária e coordenam formações continuadas.

Conforme reafirma o entrevistado C:

Outro exemplo deste trabalho é a Associação de Rádio Comunitária de Açailândia – ARCA FM que hoje conta com uma personalidade jurídica e uma linha de trabalho própria, focada na capacitação de crianças, adolescentes e jovens na área da comunicação livre, e sua inserção social para que atuem como multiplicadores/as e líderes comunitários/as, bem como sua inserção no mercado de trabalho nos meios de comunicação locais.

A pesquisa demonstra que a atuação do CDVDH/CB não se limita ao atendimento e encaminhamento dos casos que chegam a seu conhecimento através de denúncias de violações de Direitos Humanos, entre elas denúncias de Trabalho Escravo, a mesma realiza um trabalho através de articulações e mobilizações sociais para intervir nas mudanças de condutas, que a seu ver contribuem para manutenção de práticas que violam os direitos humanos.

Neste sentido para Gohn este processo se dá através da sua identidade política, que se constitui de forma articulada às demandas locais, conforme esclarece na situação a seguir:

[...] a identidade política dos movimentos sociais não é única: ela pode variar em contextos e conjunturas diferentes. E muda porque há aprendizagens, que geram consciência de interesses. Os sujeitos dos movimentos sociais saberão fazer leituras do mundo, identificar projetos diferentes ou convergentes, se participarem integralmente das ações coletivas, desde seu início, geradas por uma demanda socioeconômica ou cultural relativa, e não pelo simples reconhecimento no plano dos valores ou da moral.” (GOHN, 2008, ps.444- 445).

O estudo aponta ainda que desde que o CDVDH/CB foi fundado em Açailândia - Ma, as denúncias de violações de direitos humanos, em especial de trabalho escravo, aumentaram gradativamente. Fato explícito nos relatórios da organização, os quais demonstram que no período de 2000 a 2011, o CDVDH/CB encaminhou 231 (duzentos e trinta e uma) denúncias de trabalho escravo para a

SIT/MTE. O que resultou na realização de 99 (noventa e nove) fiscalizações, realizadas a partir das denúncias encaminhadas por esta organização.

Nestas denúncias estavam envolvidos uma média de 6.325 (seis mil, trezentos e vinte e cinco) trabalhadores e 1.659 (mil, seiscentos e cinquenta e nove) foram trabalhadores libertados. Os dados apontam ainda que 81 (oitenta e uma) destas denúncias eram referentes às propriedades localizadas no município de Açailândia e envolviam cerca de 2.454 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro) trabalhadores. (CDVDH/CB 2012).

O que para os entrevistados representa o êxito das ações realizadas pela ONG no município de Açailândia e região, conforme declara um dos entrevistados a seguir:

Acho que os principais resultados é o número de trabalhadores que a gente já conseguiu contribuir no resgate e na formação cidadã na questão profissional. As ações têm contribuído principalmente na prevenção pra que novas pessoas não caiam nessa situação de trabalho escravo, tenham maior cuidado antes de se submeter a essa situação e também nas ações de poder garantir o direito a uma indenização por ter sido vítima, a uma inserção social para poder reduzir as consequências do crime que ele viveu, é um trabalho muito importante que necessita de uma atuação ainda maior e mais efetiva para a garantia dos direitos do trabalhador, não só nessa parte da garantia do direito trabalhista, e sim, mas do direito da pessoa, do direito humano, de ter uma moradia digna, de ter uma capacitação, um curso profissionalizante adequado a seu perfil, uma renda favorável pra que não tenha que se submeter a essas situações e principalmente a questão da educação, da convivência com a família, fortalecimento dos vínculos, seria mais principalmente essa atuação, acho que o centro ainda necessita muito esta atuando para garantir os direitos para todos os trabalhadores e trabalhadoras. (ENTREVISTAA)

Dados recolhidos através dos relatórios demonstram também que a instituição foi reconhecida pelo êxito de suas ações, através de recebimento de alguns prêmios no âmbito nacional e internacional conforme segue:

O Prêmio Nacional de Direitos Humanos na categoria Combate ao Trabalho Escravo (2004); Prêmio João Canuto MHuD – Movimento Humanos Direitos (2008); Premio Monumento Al Minero, Mieres Del Camino Astúrias (Espanha 2008); Prêmio Ordem Timbiras do Mérito em Direitos Humanos (2009) e concessão da comenda “Ordem do Mérito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão” (2011) em reconhecimento ao seu trabalho em prol da implantação da Defensoria Publica no Estado do Maranhão. Ação que teve início em 1998 com a realização da Campanha: “Defensoria Pública Já”, realizada em parcerias com várias entidades de diversos municípios do Maranhão. (CDVDH, 2010 p. 5)

Assim, a pesquisa ora apresentada, somada as entrevistas realizadas,

demonstra que o CDVDH/CB tem atuado de forma expressiva no enfrentamento ao trabalho escravo em Açailândia e região, e por esta razão se tornou referência nacional e internacional para pesquisadores nacionais e internacionais.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos dados levantados, é possível apontar que o trabalho escravo constitui-se como crime que nega a dignidade humana e caracteriza-se como grave violação aos Direitos Humanos, uma vez que neste tipo de prática, homens, mulheres, adolescentes e crianças são submetidos a situações degradantes em fazendas e carvoarias. Atividades presentes neste processo de desenvolvimento econômico desigual e excludente fortemente alimentado na sociedade capitalista.

Neste tipo de sociedade as pessoas são cada vez mais tratadas como mercadoria e são expostas as situações mais degradantes de trabalho, incluído privação da liberdade, aprisionamento por dívidas, ausência de contratos de trabalho, jornadas exaustivas de trabalho, distanciamento de suas famílias, alimentação inadequada, alojamentos precários, sem assistência médica, sem equipamentos de proteção, e sujeitos a agressões e ameaças físicas e verbais constantes.

Certamente, o primeiro passo para a erradicação do trabalho escravo no Brasil aconteceu, quando o Estado brasileiro reconheceu oficialmente, que atualmente ainda existe esta prática no país, e se colocou a disposição para identificar e enfrentá-lo, assinado acordos e tratados, acordos internacionais e nacionais com essa previsão, porém isso não é suficiente. Avançar na erradicação do trabalho escravo é ir além de melhorar a articulação das instâncias do governo, em prol da realização de políticas e ações tímidas e ineficazes, embora essa seja uma condição necessária. Para que o país avance no enfrentamento ao trabalho escravo é necessário e urgente repensar criticamente a própria estrutura da sociedade, fundada na exploração do trabalho humano e propor alternativas concretas que sejam capazes de mudar estas estruturas que alimentam este tipo de crime.

Na sociedade capitalista este tipo pratica é utilizada para garantir a competitividade de mercado e aumentar os lucros dos capitalistas, de maneira que a adoção deste tipo de prática, aumenta a concorrência desleal nas relações de produção e reduz os custos de produção. Ademais o Trabalho escravo apresenta-se na atualidade, não como resíduo do processo de expansão do capital, mas sim como uma de suas ferramentas. Em se falando do trabalho escravo contemporâneo, podemos considerá-lo ainda, não como uma doença, mas, como o sintoma de um

problema maior que se manifesta no seio do sistema capitalista.

Citamos como exemplo, de ações que podem contribuir para os avanços no enfrentamento a esta problemática, que são discutidas, mas, não colocadas em prática por questões políticas estruturais, a Proposta de Emenda Constitucional - PEC Nº 57A/1999 (ex-438/2001) que prevê o confisco de propriedades onde seja encontrado trabalho escravo, a qual tramita no congresso Nacional há mais de 10 (dez) anos, sendo barrada pela bancada ruralista que representa os interesses dos grandes proprietários de terras deste país. Ações desse tipo impedem que se dê mais um passo neste processo, o que é fundamental para o enfrentamento da problemática de forma efetiva, uma vez que este tipo de exploração da mão de obra humana, esta fortemente relacionada com a detenção da propriedade privada.

É fato que não existem projetos de leis tramitando no Congresso Nacional com o intuito de beneficiar explicitamente a escravidão contemporânea, no entanto, existem projetos de Lei que em sua estrutura geral contribuiriam para a manutenção e agravamento do problema, como por exemplo, os projetos que operam a favor do um processo de ausência de contratos de trabalho, mesmo que tenham relação indireta com a problemática.

Contudo, é importante reconhecer que algumas medidas governamentais têm sido fundamentais para os avanços no enfrentamento ao trabalho escravo até aqui, das quais destacamos as ações do Grupo Móvel de Fiscalização e a criação da lista suja do trabalho escravo, como medidas efetivas. Estas ações propõem limites aos financiamentos públicos e aplicação de multas pelo Ministério Público do Trabalho para os empregadores flagrados utilizando mão de obra escrava, o que gera um efeito direto na estrutura financeira dos escravocratas.

Porém, para que estas medidas tenham efetividade e apresentem resultados concretos, faz-se necessário uma atuação firme do Judiciário, principalmente no que se refere à repressão dos escravistas, inclusive levando-os à restrição de sua liberdade conforme previsto em Lei. O que até o momento não acontece, diante da atual dosimetria da pena de reclusão, que vai de 2 (dois) a 8 (oito) anos, sendo que, quase todos os acusados são condenados na pena mínima, e como são réus primários, acabam prestando serviço a comunidade, quando muito.

É urgente que o Supremo Tribunal Federal, o qual já firmou jurisprudência pala competência federal para julgamentos das questões relativas à prática de trabalho escravo, precisa, confirmar sua posição, e justificar os motivos que

decidiram a questão, uma vez que novamente esta questão foi colocada em pauta e pode gerar cada vez mais impunidade, além de que representaria um retrocesso no que se refere ao enfrentamento ao trabalho escravo com efetivo cumprimento das Leis neste país.

Neste sentido para que se avance na redução do sentimento de impunidade, gerado atualmente por conta da falta do cumprimento das Leis que punem este crime, na esfera penal, recomendamos que o legislador brasileiro, coloque o trabalho escravo entre os crimes imprescritíveis, considerando que esta é uma grave violação aos direitos humanos, e ainda um crime de lesa-humanidade. O que é justificado, pelo fato do Brasil signatário de convenções e tratados internacionais que garante proteção aos direitos humanos e prevê a punição dos culpados por crimes deste tipo. O poder Legislativo precisa ser prático na aprovação de Leis que possam atingir o problema em sua origem e o judiciário por sua vez tem que ser eficaz na aplicação das Leis que reprime esta prática em todas as suas formas.

A CONATRAE precisar ter força de ação no sentido de fazer avançar as políticas públicas voltadas para o enfrentamento ao trabalho escravo no país, de forma que, estas que têm sejam implementadas de forma efetiva e prática. Este tema não pode ser apenas instrumento de pesquisas e discussão vazia, que não sejam passíveis de materialidade, com a finalidade de alcançar ações efetivas no enfrentamento a este problema.

No ano de 2008, foi lançado o segundo Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, o qual mais vez, traz de prevenção, repressão e reinserção, assim como prévia o primeiro plano lançado em 2003, este que em sua totalidade teve, segundo avaliação do próprio governo, uma satisfação de 72% de aplicabilidade. Fato que ainda não pode ser verificado na prática, uma vez que os dados apontados nesta pesquisa não representam diminuição dos índices de trabalho escravo no país, pelo contrário.

A política nacional para a erradicação do trabalho escravo tem ótimas metas, porém suas ações, não conseguem sair do papel e chegar aos estados e pequenos municípios brasileiros onde falta emprego, educação, política agrárias, dentre outros direitos básicos. E como exemplo disso, citamos o Maranhão, como já bem descrito neste trabalho, que representa um dos principais Estados com envolvimento de trabalhadores escravizados em quase todas as regiões do país.

No entanto, não existe políticas de governo sendo implementada neste estado, conforme previsto no plano nacional, numa perspectiva de prevenir e reinserir os trabalhadores resgatados ou em situação de vulnerabilidade social como forma de favorecer a erradicação do trabalho escravo.

As experiências que mais se destacam neste processo de enfrentamento ao trabalho escravo no Brasil, são as realizadas por organizações da sociedade civil a exemplo do Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos/CDVDH/CB, que coordena ações e projetos de enfrentamento ao trabalho escravo em Açailândia e região. Como se este não fosse uma demanda de responsabilidade do estado.

Portanto, para avançar a luta pela erradicação não será possível, apenas com medidas tênues, como a libertação de trabalhadores de situações de trabalho escravo, realizadas como medida paliativa, as quais são necessárias, mas insuficiente para resolver o problema. Para que se avance no enfrentamento a esta crime é imprescindível à criação de ações mais efetivas, capazes de provocar mudanças na própria estrutura do sistema, compreendendo ate mesmo alteração na forma atual de expansão do capital.

Não se pode continuar enfrentando este problema a partir de envolvimento das instâncias do Governo Federal, sem que estas se articulem as demais esferas do governo em nível estadual e municipal, para ampliar as ações que preveem o combate a esta vergonha, que é o trabalho escravo.

São completamente controverso e arbitrário que o Governo Federal assuma vários compromissos nacionais e internacionais com o intuito de combater o trabalho escravo e a então governadora do Estado do Maranhão, vete uma Lei que vá de encontro às prerrogativas nacionais, fato que aconteceu recentemente.

No que se refere às atividades realizadas pelo CDVDH/CB no município de Açailândia - Ma, a pesquisa fornece dados que nos permite afirmar que esta organização vem realizando um trabalho exemplar no enfretamento ao trabalho escravo no Maranhão, fato que a coloca como ponto de referência para pesquisadores, jornalistas, estudiosos do tema e até mesmo para organizações governamentais, que buscam realizar ações integradas para combater esta problemática, fato confirmado a partir das parceiras apresentadas pela ONG.

Porém, apesar dos avanços das ações do CDVDH/CB é possível constar ainda que a mesma não consegue uma articulação efetiva com as políticas públicas governamentais, principalmente no que se refere ao âmbito da cidade, o que

demonstra a falta de priorização por parte do Estado para o enfrentamento a este crime.

Visto que, para se buscar uma integração das políticas públicas com o intuito de promover a inserção social das pessoas em situação de grave vulnerabilidade, com forma de prevenir o trabalho escravo, faz-se necessário trabalhar ações voltadas para a interdisciplinaridade sócio-jurídica³¹. Neste sentido, estas ações estarão cumprindo os princípios fundamentais das políticas públicas, visando à garantia dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988.

Vale ressaltar ainda que, a política de assistência social deve ser consolidada como direito dos cidadãos e obrigação do Estado, conforme estabelece as normas que regulamentam esta política, referendados pelo artigo 6º da Constituição Federal que trata dos Direitos Sociais que são: o direito a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados.

Contudo, apesar das previsões legais e do avanço na formulação e execução das políticas públicas os trabalhadores vítimas de trabalho escravo não estão sendo atendidos, no que se refere à garantia de seus direitos básicos.

As vítimas de trabalho escravo, em sua grande maioria, são pessoas oriundas de realidades sociais, cujas relações familiares são desestruturadas, e suas condições socioeconômicas e educacionais são as piores possíveis. São pessoas que passam por diversos problemas sociais, em um contexto de extrema desigualdade social, onde os diálogos fragmentados e os valores humanos são esquecidos e muitas vezes até desconhecidos por estas pessoas, o que implica ainda o atraso em seu desenvolvimento psicológico, o que pode contribuir para a fragilidade cada vez maior destas pessoas.

A efetivação das políticas públicas locais pode fortalecer a atuação de organizações que se relacionam com os trabalhadores, a exemplo do CDVDH/CB, que pode realizar ações articuladas com estas políticas, ampliando assim, sua capacidade de atendimento e a possibilidade de um enfrentamento ao trabalho escravo de forma concreta e efetiva.

³¹ Ações conjuntas e complementares executadas no âmbito da assistência social por meio do Serviço Social e da assistência jurídica por meio do trabalho de assessoria jurídica.

Ações que podem ser desempenhadas por equipes formadas de forma interdisciplinar, como assistente social e psicólogo/a, advogados e outros profissionais, que podem realizar ações específicas junto, através de programas como o programa de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, uma vez que estas pessoas são pertencentes a núcleos familiares com relações totalmente fragilizadas.

As relações sociais e econômicas impactam nas modificações de atendimentos e públicos-alvo, portanto, entende-se que a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade pode melhorar a busca pela garantia dos direitos aos trabalhadores.

Em se tratando de Serviço Social, é importante lembrar que este é um profissional que deve ter uma ampla compreensão em relação à efetividade das políticas de assistência social, bem como compreender que estas ações e serviços, devem funcionar como mecanismos fundamentais, para a garantia da melhoria de vida das pessoas que se encontram em situações de vulnerabilidade social, o que se aplica plenamente a realidade das vítimas de trabalho escravo.

Este entendimento possibilita o exercício da profissão com maior atuação no âmbito da política de assistência social de forma qualificada e comprometida com os preceitos constantes do código de ética deste profissional. Portanto, este é um profissional fundamental na gestão de projetos sociais, realização de estudos, assessorias, emissão de pareceres e outras atividades específica de assistência social no atendimento da classe trabalhadora.

Contudo, para que este estudo provoque uma proximidade dos/as assistentes sociais e pesquisadores desta área com a realidade do enfrentamento ao trabalho escravo, faz-se necessário que os assistentes sociais denunciem, informem e estimulem a criação de políticas públicas com a finalidade de promover a articulação, estudo, inovação e mobilizações que possam reforçar e ampliar as formas de enfrentamento a essa violação de direitos humanos de fato.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Gomes Sheyla. **ECONOMIA SOLIDÁRIA: Os empreendimentos econômicos solidários no meio rural como potencial campo de atuação para o serviço social.** Imperatriz - 2009.
- ALVES, Giovanni. **Dimensões da Reestruturação Produtiva: ensaios de Sociologia do Trabalho.** 2ª ed. Bauru: Práxis, 2007.
- ALVES, Giovanni. **Trabalho e Mundialização do Capital: a nova degradação do trabalho na era da globalização.** 2ª ed. Londrina: Práxis, 1999
- ANTUNES, Ricardo **As raízes da congada. A renovação do presente pelos Filhos do Rosário.** Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade de Brasília, 2006.
- ANTUNES, Ricardo. **A dialética do trabalho/Ricardo Antunes (org.).** São Paulo: Expressão Popular, 2013.
- ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao Trabalho?: Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho.** 13ª ed. rev. e ampliada. São Paulo: Cortez, 2008.
- ANTUNES, Ricardo. **O avesso do trabalho / Ricardo Antunes e Maria Aparecida Moraes Silva (orgs).** 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2004.
- ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho: ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho.** São Paulo: Boitempo, 1999.
- ASSELIN, Victor. **Grilagem: corrupção e violência em terras do Carajás. Ética Editora. Petropolis. Vozes/CPT, 1982.**
- AZEVEDO. Adriana Fonseca. SARMENTO. Hélder Boska de Moraes. **Projeto ético político, necessidades e direitos sociais.** 2007. In.SERVIÇO SOCIAL & SOCIEDADE Política Social Desafios para o Serviço Social, 92, ANO XXVIII. São Paulo. Cortez 2007.
- BASCARAN, Carmem, MOURA Flávia e TEIXEIRA Milton Org.: **II Conferência de Interparticipativa sobre Trabalho Escravo e super-exploração em fazendas e carvoarias: Trabalho escravo é crime, desenvolvimento sustentável é vida.** Açailândia, 2007.
- BARBOSA, SANTOS, NASCIMENTO. **Trabalhadores Escravizados nas Fazendas e Carvoarias de Açailândia: uma abordagem analítica sobre a questão que submete homens e mulheres a superexploração no trabalho.** Projeto de Monografia apresentada ao Curso de Serviço Social do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão/Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão IESMA/UNISULMA. 2011

BRASIL, Comissão Pastoral da Terra. **Campanha de Olho Aberto para não virar escravo**. 2011.

BRASIL Presidência da República. **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (1943)**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452compilado.htm. - Acesso em 20/11/2012

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Câmara dos deputados 2009.

Brasil. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo / Secretaria Especial dos Direitos Humanos**. – Brasília : SEDH, 2008.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Manual de Combate ao Trabalho em Condições análogas às de escravo**. MTE, Brasília. 2011.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Plano Estadual de Combate ao Trabalho Escravo no Maranhão. **Cartilha Cadeias Produtivas e Trabalho Escravo cana-de-açúcar, carne, carvão, sofá e babaçu**. 2011.

BRETON, Binka Le. **Vidas roubadas**: a escravidão moderna na Amazônia brasileira. Tradução de Maysa Monte Assis. 2.ed. São Paulo: Loyola, 2002.

CARDOSO, Ana Cláudia Duarte. Organizadora, **O Rural e o urbano na Amazônia**: diferentes olhares e perspectivas - Belém. EDUFPA, 2006.

ASSEMBLÉIA POPULAR **Cartilha para debater a crise**. São Paulo, 2009. Disponível em <http://www.caaoby.org.br/img/materias/Cartilha%20para%20debater%20a%20Crise-final.pdf> - Acesso em 20/07/2013,

CAVALCANTE, Jane - **Ruralistas querem excluir Maranhão da Amazônia Legal** – 2009, disponível em: <http://www.reporterbrasil.com.br/exibe.php?id=1485> Acesso em 10/12/2010.

Carta Régia 28 de Janeiro de 1808 - Abertura dos portos, disponível em: <http://www.jurisway.org.br/v2/bancolegis1.asp?pagina=1&idarea=17&idmodelo=1937> Acesso 20/08/2013.

CAVALIERI FILHO, Sergio. **Programa de Sociologia Jurídica**. 11ª edição. Editora Forense, Rio de Janeiro, 2007.

CDVDH (Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos Carmen Bascarán): **Estatuto do Centro de Defesa da Vida E dos Direitos Humanos de Açailândia – Ma** – 2009.

CDVDH **Uma Contribuição para a Erradicação ao Trabalho Escravo, Atuando na Prevenção, Repressão e Inserção** – informe anual para mãos unidas- ano 2009, elaborada da própria ONG, 2010

CDVDH/CB (Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos Carmen Bascarán): **Projeto Democratizar Direitos para Libertar populações pobres da Amazônia Legal Brasileira**. Açailândia – 2010.

CDVDH/CB (Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos Carmen Bascarán): **Atlas Político-Jurídico do Trabalho Escravo Contemporâneo no Maranhão**. Ética. Imperatriz – MA 2011.

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais**. Petrópolis: Vozes, 2006.

Combonianos, Quem somos. Disponível em <http://www.combonianos.org.br/> acesso em 06 de set. 2013.

COSTA, Patrícia. T de Maranhão, **Combatendo o Trabalho Escravo Contemporâneo: Exemplo do Brasil**, Escritório da OIT no Brasil, 1ª edição, Brasília, Editora Satellite, 2010.

COUTINHO, Carlos Nelson, 1943 – **Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político** – Rio de Janeiro: Campus, 1989.

CPT - **Comissão Pastoral Da Terra – Dossiê do Trabalho Escravo Maranhão**: Coletânea de documentos para entender e combater o trabalho escravo. Setembro 2010.

CPT - **Campanha de Prevenção e Combate ao Trabalho Escravo: “De olho aberto para não virar escravo”**

<http://www.cptnacional.org.br/index.php/publicacoes-2/noticias-2/49-trabalho-escravo/195-campanha-de-prevencao-e-combate-ao-trabalho-escravo17#sthash.G8dKzA8R.dpuf>

Acesso em 20/08/2013

CPT (Comissão Pastoral da Terra) Campanha da de Combate ao Trabalho Escravo divulga dados parciais de 2012 - em:

<http://www.cptnacional.org.br/index.php/noticias/49-trabalho-escravo/1377-campanha-da-cpt-de-combate-ao-trabalho-escravo-divulga-dados-parciais-de-2012>.

Acesso 13/11/2013.

FALEIROS, Vicente de Paula. **O trabalho da política: saúde e segurança dos trabalhadores**. São Paulo: Cortez, 1982.

FÁVERO, Eunice Teresinha; MELÃO, Magda Jorge Ribeiro; JORGE, Maria Rachel Tolosa. **O Serviço Social e a psicologia no judiciário**: construindo saberes, conquistando direitos. São Paulo: Cortez, 2005.

FAUSTO, Boris. História do Brasil. 11. ed. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2003.

FERREIRA, J.S.W. **Globalização e urbanização subdesenvolvida**. São Paulo em Perspectiva. São Paulo: 2000.

FIALHO NASCIMENTO, Nádia Socorro **AMAZÔNIA E DESENVOLVIMENTO CAPITALISTA**: Elementos para uma Compreensão da “Questão Social” na Região. Tese de Doutorado Rio de Janeiro – 2006.

FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **O trabalho escravo contemporâneo por dívida: como se manifestam os acusados?** O texto escrito para uma conferência na Universidade Salgado Oliveira : 2002. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=s0103-40142000000100003
Acesso em 10/08/2013

FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **A Escravidão Contemporânea no Brasil: de 1985 a 2009**. 2009, P.73. In: Direitos Humanos no Brasil 2009.

FIGUEIRA Ricardo, Rezende. **Por que o trabalho escravo?** Estudos Avançados (on-line) Vol 14, 2000. Relatório da Rede Social de justiça e Direitos Humanos. UFRJ/GPTEC Rio de Janeiro.

_____. **Após oito anos: como ficou a “erradicação” do trabalho escravo**. 2010, P.73. In: **Direitos Humanos no Brasil 2010. Relatório da Rede Social de justiça e Direitos Humanos**. UFRJ/GPTEC Rio de Janeiro.

FRIGOTTO, G. **Da compreensão da crítica da centralidade do trabalho à crítica da crítica**. In: Educação e Crise do Capitalismo Real. SP, Cortez, 1990.

FREIRE, P. **Vida e Obra**./Organizada por Ana Inês Sousa, Giselle Moura Schanour, Sônia Fátima Schwendler, Marilene A. Amaral. Bertolini, Targila – AD. São Paulo: Expressões Popular, 2001.

GALVÃO, Andreia **MARXISMO E MOVIMENTO SOCIAL** in Crítica Marxista nº. 32 – Editora eletrônica; São Paulo – 2011.

GIL, Antônio Carlos. 1946 Como elaborar projetos de pesquisa - 4. edição. – Atlas. São Paulo, 2002.

GOHN, Maria da Glória **ABORDAGENS TEÓRICAS NO ESTUDO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NA AMÉRICA LATINA**. CADERNO CRH ; Salvador – BA - 2008.

GUARESCHI, Pedrinho A. - **Sociologia Crítica - Alternativas de Mudanças**, 55ª edição - Editora EDIPUCRS, Porto Alegre 2004.

GUIMARÃES, Rosemeire Maria; ROMANELLI, Geraldo. **A inserção de adolescente no mercado de trabalho através de uma ONG**. Revista Psicologia em Estudo, Maringá/PR. 2002.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 1998.

IAMAMOTO, M. V. **Trabalho e Individuo Social: um estudo sobre a condição operária na agroindústria canavieira paulista**. São Paulo: Editora Cortez 2001.

IAMAMOTO, Marilda Villela. M. V. e CARVALHO, R. As Dimensões Ético-políticas e Teórico-metodológicas no Serviço Social Contemporâneo. XVIII Seminário Latinoamericano de Escuelas de Trabajo Social, San José, Costa Rica, 12 de julho de 2004.

IAMAMOTO, Marilda Villela. M. V. e CARVALHO, R. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológico**. São Paulo: Editora Cortez 2006.

IAMAMOTO, Marilda Villela. M. V. e CARVALHO, R. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche. Capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo: Cortez, 2007.

IBGE Indicadores sociais municipais: uma análise dos resultados do universo do Censo Demográfico 2010. Disponível em http://www.ibge.gov.br/estadosat/temas.php?sigla=ma&tema=indicsoc_mun_censo2010. - Acesso em 24/03/2012

QUARESMA, Luiz Felipe (J. Mendo Consultoria) - **Cadeia do ferro-gusa: Perfil do Ferro-Gusa 2009**. Disponível em: http://www.mme.gov.br/sgm/galerias/arquivos/plano_duo_decenal/a_transformacao_mineral_no_brasil/P33_RT59_Perfil_do_Ferro-Gusa.pdf. Acesso em 24/03/2012

LAKATOS, Eva Maria, MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia científica**. 2. ed. São Paulo: Adas, 1992.

LÊNIN, V. L **O ESTADO E A REVOLUÇÃO**: O que ensina o marxismo sobre o Estado e o papel do proletariado na Revolução. / V. Lênin ; [tradução revista por Arstides Lobo] – 2 ed. rev. atual. - São Paulo ; Expressão popular 2010.

LOIOLA Edney VANTAGENS COMPETITIVAS ESPÚRIAS E LIMITES PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL: **o caso da indústria siderúrgica de Açailândia** – Belém 2005

MAAR, Wolfgang Leo. **A Dialética Da Centralidade Do Trabalho**. Site: <http://cienciaecultura.bvs.br/pdf/cic/v58n4/a14v58n4.pdf> acesso 15/12/2010 às 13h30.

MARAGUSA - Marabá Gusa Siderúrgica e Mineradora LTDA, site: <http://www.maragusa.com.br/gusa.php> Acesso em 20/10/2013 às 13h30.

MARICATO, E. Metrôpole na periferia do capitalismo. São Paulo: HUCITEC, 1996.

MARTINELLI, Maria Lúcia, **Serviço Social: Identidade e Alienação**. São Paulo Cortez: 2005.

MARX, Karl, 1818-1883. **O MANIFESTO DO PARTIDO COMUNISTA**: prólogo de José Paulo Netto – São Paulo : Cortez, 1998.

MARX, Karl. 1818-1883. **O MANIFESTO COMUNISTA** \ Kal Marx e Friederich Engels : [tradução Maria Lucia Como] – Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1998.

MARX, Karl 1818-1883 **A IDEOLOGIA ALEMÃ** Kal Marx a Friederich Engels ; [introdução de Jacob Gorender] ; tradução Luis Cláudio de Castro e Costa – São Paulo : Martins Fontes, 1998.

MARX, Karl, 1818-1883. **A IDEOLOGIA ALEMÃ/ Karl Marx, Friedrich Engels** : tradução de Alvaro Pina. – 1.ed. – São Paulo : Expressões Popular, 2009.

MARX, Karl. **MANUSCRITOS ECONÔMICOS FILOSÓFICOS**. São Paulo, Martin Claret Ltda., 2006.

MARX, Karl. **O CAPITAL: Crítica da economia política**. Livro primeiro o processo de produção do capital TOMO 1 (prefácios e capítulos I a XII). Nova cultura: São Paulo 1996.

MARX, Karl. **O Capital**: Edição Resumida. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara. 1982.

MELLO, Solange Quintão Vaz de. **Trabalho Escravo no Brasil: A nova face de um antigo dilema**. 2005. Dissertação, pós-graduação em Direito e Processo do Trabalho, Universidade Presbiteriana Mackenzie, Brasília 2005.

MELLO, Solange Quintão Vaz de. **Trabalho Escravo no Brasil: A nova face de um antigo dilema**. 2005. 97p. dissertação, pós-graduação em Direito e Processo do Trabalho, Universidade Presbiteriana Mackenzie, Brasília 2005, em <http://www.tst.gov.br/Ssedoc/PaginadaBiblioteca/teses/solangequintaovazdemello.pdf>. Acesso em 11 de maio de 2010.

MIGUEL BUNO - **Financeirização e crescimento econômico: o caso do Brasil**. In Revista Eletrônica de Jornalismo Científico, Com Ciência – 2011. Disponível em: <http://comciencia.br/comciencia/?section=8&edicao=66&id=837>. Acesso em 23/08/2013.

MINAYO, Maria Cecília de Souza(ORG.). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 6.ed. Petrópolis: Vozes, 1996.

MONTÃO, Carlos **Estado Classe e Movimento Social** – São Paulo : Cortez, 2011.

MOTA, Ana Elizabete (org.), **A nova fábrica de consensos. Ensaios sobre a reestruturação empresarial, o trabalho e as demandas ao serviço social**, São Paulo, Cortez, 1998.

MOURA, Almeida Flávia de. **Escravos da Precisão**. 1.º edição, São Luis, EDUUFMA, 2009.

MTE. **Manual de Combate ao Trabalho em Condições análogas às de escravo**. Brasília: MTE, 2011.

MTE. **Trabalho Escravo no Brasil em Retrospectiva: referências para estudos e pesquisas**. Governo Federal: 2012.

MTE. Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT Departamento de Fiscalização do Trabalho – DEFIT Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo – DETRAE. 2011. Disponível em: http://www3.mte.gov.br/fisca_trab/quadro_resumo_1995_2010.pdf -Acesso em 25/08/2013

NETTO, José Paulo **Crise do capital e consequências societárias**. Revista Serviço Social e Sociedade. nº 50. São Paulo. Cortez, set. 2012.

NETTO, José Paulo **ELEMENTOS PARA UMA LEITURA CRÍTICA DO MANIFESTO COMUNISTA** Disponível em : <http://pcb.org.br/portal/docs/elementos.pdf>. Acesso em 06/03/2012 às 10h00

NETTO, José Paulo. BRAZ, Marcelo. **Economia Política: uma introdução crítica**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.

OBSERVATÓRIO Social em Revista. **Trabalho Escravo no Brasil**: nº 6, 2004.

OIT **Relatório Global do Seguimento da Declaração da OIT relativa a Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho – Não ao Trabalho Forçado**. Secretaria Internacional do Trabalho. Conferência Internacional do Trabalho – 89ª Reunião. Genebra: 2001.

OIT **Perfil dos principais atores envolvidos no Trabalho Escravo Rural no Brasil**. Brasília. Brasil : 2011.

OIT **Trabalho Escravo no Brasil do Século XXI** coord. Leonardo Sakamoto. Brasil 2006.

OIT **As boas práticas da inspeção do trabalho no Brasil: a erradicação do trabalho análogo ao de escravo**. Brasília: OIT, 2010.

OIT **Convenção n. 29, sobre o Trabalho Forçado ou Obrigatório, de 1930**. Disponível em http://www.oit.org.br/sites/all/forced_labour/oit/convencoes/conv_29.pdf. Acesso dia 25 de abril de 2013.

BRASIL. Presidência da República. Código Penal. Artigo 149. Decreto-Lei No 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

PRADO JÚNIOR. Caio, **História Econômica do Brasil**. São Paulo: editora Brasiliense, 45.º reimpressão, 2002.

PULANTZAS, Nicos. **POULANTZAS SOCIOLOGIA** /organizador [da coletânea] Paulo Silveira : [tradução Heloisa Rodrigues Fernandes] – São Paulo : Ática 1984

REPORTER BRASIL (Programa “Escravo, nem pensar!”) **Escravo, nem pensar!: uma abordagem sobre trabalho escravo contemporâneo na sala de aula e na comunidade**. São Paulo: Reporter Brasil, 2012.

REPÓRTER BRASIL. **Lista Suja do Trabalho Escravo**. 2012. Disponível em: <http://reporterbrasil.org.br/lista-suja/>. Acesso em: 20/11/2012.

_____. **Cartilha Tráfico de Pessoas Mercado de Gente**. Impresso no Brasil ; 2012

Responsabilidade Social das Empresas Siderúrgicas na Cadeia Produtiva do Ferrogusa na Região de Carajás: Os Produtores De Carvão Vegetal. Relatório Geral. Disponível em:

http://www.carvaocidadao.org.br/media/uploads_media/Responsabilidade_Social_das_Empresas_Siderrgicas.pdf - Acesso em 17/03/2012

REVISTA ECO 21. **Desmatamento, perda de biodiversidade e pobreza**. Ano XIII, Edição 80, Julho 2003. Disponível em www.eco21.com.br Acesso em 30/08/2013

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

RODRIGUES, Nina. **Os Africanos no Brasil**. São Paulo: Madras Editora Ltda. 2008.

SARAIVA, editora. **Vade Mecum Saraiva OAB e Cursos** (Obra coletiva de autoria da Editora com a colaboração de Luis Roberto Curia, Livia Céspedes e Juliana Nicoletti.) - São Paulo ; Saraiva 2013

SILVA, Edna Lúcia da e Menezes, Estera Muszkat - **Metodologia da Pesquisa e Elaboração de Dissertação**. 3. ed. rev. Atual – Florianópolis: Laboratório de Ensino a Distância da UFSC, 2001. Disponível em:

<http://projetos.inf.ufsc.br/arquivos/Metodologia%20da%20Pesquisa%203a%20edicao.pdf> acesso em 07.11.2011 às 12h30

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira. **O primeiro ano do Sistema Único de Assistência Social V Conferência Nacional de Assistência Social**: Assistência Social - reflexões sobre a política e sua regulação. Brasília: CNAS, 2005.

TRINDADE, Rosa Lúcia Prêdes. SOARES, Ana Cristina Ferreira. 2011 **Saber e poder profissional do assistente social no campo sociojurídico e as particularidades do Poder Judiciário**. Argumentum. Vitória/ES: 2011.

TRINDADE P.M.C, **Combatendo o trabalho escravo Contemporâneo: o exemplo do Brasil**, Brasília, Satélite, 2010.

TRIVIÑOS, Augusto Nibaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1992.

UFPA – **ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, DISSERTAÇÃO E TESE**. Belém. 2009

UFPA – **TRABALHOS ACADÊMICOS**: Roteiro para apresentação de acordo com a ABNT. Belém. 2012

VIEIRA, Silvio. – **Açailândia, eixo do Maranhão: a influência do pólo guseiro no desenvolvimento econômico de Açailândia** – Imperatriz, MA : Ética, 2010.

YAZBEK. Maria Carmelita. **Assistência Social: contradição de uma política em construção. Assistência Social: carência versus direitos**. São Paulo. Editota Cortez. 1993.

<http://www.oitbrasil.org.br> Acesso 19/07/2013

APENDICE

APENDICE A

ROTEIRO DE ENTREVISTA COM MEMBROS DO CDVDH/CB

1. PERFIL SOCIOECONÔMICO

- 1.1. Nome:
- 1.2. Idade:
- 1.3. Naturalidade:
- 1.4. Formação:
- 1.5. Função:
- 1.6. Tempo em que trabalha no CDVDH/CB:

2. CARACTERIZAÇÃO DO CDVDH/CB

- 2.2. Quais demandas justificaram a criação do CDVDH/CB?
- 2.3. Como se organiza o CDVDH/CB?
- 2.4. Quais as parcerias do CDVDH/CB?
- 2.5. Quantas pessoas participam do CDVDH/CB?
- 2.6. Qual o Objetivo\Missão do CDVDH/CB?

3. ATUAÇÃO DO CDVDH/CB NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA

- 3.1. Quais as ações e projetos desenvolvidos pelo CDVDH/CB no município de Açailândia/MA?
- 3.2. Quais projetos estão em funcionamento no CDVDH/CB?
- 3.3. Como se organizam as ações e projetos do CDVDH/CB?
- 3.4. Qual a abrangência de atuação do CDVDH/CB?
- 3.5. Qual o perfil do público atendido no CDVDH/CB?
- 3.6. Quais são as maiores demandas da entidade?

4. POTENCIAL(AIS) DE IMPACTO(S) DA ATUAÇÃO DO CDVDH/CB

- 4.1. Quais os principais desafios enfrentados pelo CDVDH/CB?
- 4.2. Quais resultados podem ser destacados na atuação do CDVDH/CB?
- 4.3. O que você considera como maior êxito da instituição?
- 4.5. Como as ações do CDVDH/CB têm contribuído para o enfrentamento ao T.E em Açailândia?

ANEXO

ANEXO A

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO/TCLE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO/TCLE

Você está sendo convidado(a) a participar do projeto de pesquisa citado abaixo para a construção de nossa Dissertação de Mestrado no Programa de Pós Graduação em Serviço Social/PPGSS/UFPA. Sua colaboração neste estudo será de muita importância para nós, mas se desistir a qualquer momento, isso não causará nenhum prejuízo a você. Caso você concorde em participar favor preencher os dados abaixo:

Eu, _____, residente e domiciliado na _____, portador da Cédula de identidade (RG) _____, e inscrito no CPF _____ nascido (a) em ____ / ____ / _____, abaixo assinado (a), concordo de livre e espontânea vontade em participar como voluntário (a) do estudo sobre o **Trabalho Escravo na Amazônia Maranhense: uma análise da atuação do CDVDH\CB no seu enfrentamento. Realizado por Fabricia Carvalho da Silva.**

O participante da pesquisa fica ciente de que:

- I) O participante da pesquisa (ou voluntário da pesquisa) não é obrigado a responder as perguntas realizadas no questionário;
- II) A sua participação neste projeto contribuirá para acrescentar à pesquisa dados referentes a temática;
- III) Os resultados obtidos durante este estudo serão mantidos em sigilo;
- IV) O participante da pesquisa concorda que os resultados sejam divulgados em publicações científicas, desde que seus dados pessoais não sejam mencionados;
- V) Durante a realização desse estudo, serão obtidas as assinaturas dos participantes da pesquisa e do pesquisador e, também, constarão em todas as páginas do TCLE as rubricas do pesquisador e do participante da pesquisa.

Belém, 31 de Julho de 2013.

Declaro que obtive todas as informações necessárias, bem como todos os eventuais esclarecimentos quanto às dúvidas por mim apresentadas. Desta forma autorizo a minha participação na pesquisa acima citada.

Assinatura do participante: _____

Responsável pela Pesquisa: _____

Assinatura Pesquisador Responsável: _____

Contato do Pesquisador: (99) 8123-9275\9165-0277